



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	SD Nº 013/2026/SEPLANFI/SEGOV SD Nº 019/2026/SEMAHC SD Nº 019/2026/SEMIRU SD Nº 024/2026/SEMS SD Nº 012/2026/SEDEMAT SD Nº 026/2026/SEMECEL SD Nº 010/2026/SAAE
Secretaria Demandante:	Ildo Furtado de Oliveira
Responsável pela Demanda:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Secretarias Participantes <sup>1</sup> :	<input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input checked="" type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: Secretaria de Governo. Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP), TECNOLOGIA SMART, CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA OU VIA TAG</b>

<sup>1</sup> Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.



	<b>ATRAVÉS DA TECNOLOGIA RFID PARA A FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.</b>
--	--

### 3. DO RELATÓRIO

#### 3.1. Da legislação aplicável:

- Lei 14.133/2021 e legislação correlata.
- Decreto Municipal nº 1.142, de 13 de fevereiro de 2026, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito interno do município de Paraíso das Águas.
- Decreto Municipal nº 860, de 31 de janeiro de 2023.
- Decreto Municipal nº 869, de 28 de fevereiro de 2023 que altera os anexos do Decreto nº 860.
- Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta o processo de fiscalização dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, institui o Plano Básico de Fiscalização e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024 que regulamenta a pesquisa de preços.
- Decreto Municipal nº 1054, de 11 de novembro de 2024, que regulamenta a ordem cronológica de pagamento.
- Decreto Municipal nº 1.128, de 27 de novembro de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Paraíso das Águas/MS.

#### 3.2. Da legislação especial para contratação do objeto<sup>2</sup>:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- [Resolução ANP nº 948, de 5 de outubro de 2023](#), que regulamenta a autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.
- [Resolução ANP nº 807, de 27 de janeiro de 2020](#).
- [Resolução ANP nº 968, de 30 de abril de 2024](#).

<sup>2</sup> Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**3.3. Das contratações anteriores:**

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através dos Processos a seguir:

- Processo Administrativo nº 1.531/2022 – Gerenciamento Combustível
- Processo Administrativo nº 1.882/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022
- Processo Administrativo nº 2532/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023
- Processo Administrativo nº 2917/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023
- Processo Administrativo nº 340/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024
- Processo Administrativo nº 2596/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2026 (Anulado)

**3.3.1.** Constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

Objeto	Aditivo	Objeto Aditivo	Data
<b>Contrato 217/2023</b>  OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE, NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS  CONTRATADA: AUTO POSTO BISOL LTDA	1º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Diesel S10)	06/02/2024
	2º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	20/05/2024
	3º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	30/08/2024
	4º Termo Aditivo	Prorrogação Contratual	06/11/2024
	5º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	12/11/2024
	6º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	06/02/2025
	7º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	14/02/2025
	8º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Diesel S10)	26/05/2025
	9º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Diesel S10)	02/04/2026

Objeto	Aditivo	Objeto Aditivo	Data
<b>Contrato 206/2023</b>  OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA A GRANEL), PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM	1º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada, Fluido Arla 32)	06/02/2024
	2º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	20/05/2024
	3º Termo Aditivo	Acréscimo (Fluido Arla 32)	17/06/2024
	4º Termo Aditivo	Prorrogação e Acréscimo (Gasolina Comum)	21/10/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

FORNECIDOS DIARIAMENTE, NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS  CONTRATADA: AUTO POSTO BISOL LTDA	5º Termo Aditivo	Reequilíbrio Comum, Acréscimo (Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	(Gasolina Aditivada)	12/11/2024
	6º Termo Aditivo	Reequilíbrio Comum, Acréscimo (Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	(Gasolina Aditivada)	07/02/2025
	7º Termo Aditivo	Reequilíbrio Comum, Acréscimo (Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	(Gasolina Aditivada)	14/02/2025
	8º Termo Aditivo	Reequilíbrio Comum, Acréscimo (Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	Supressão (Gasolina Aditivada)	26/05/2025
	9º Termo Aditivo	Reequilíbrio Comum	Acréscimo (Gasolina Comum)	24/09/2025
	10º Termo Aditivo	Acréscimo quantitativo (Arla 32)		07/10/2025
	11º Termo Aditivo	Prorrogação Contratual		22/10/2025
	12º Termo Aditivo	Reequilíbrio Comum, Acréscimo (Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	(Gasolina Aditivada)	02/04/2026

Conforme planilha anterior, durante a execução dos contratos anteriormente firmados para o fornecimento de combustíveis à frota oficial desta Municipalidade (Contratos nº 206/2023 e nº 217/2023), constatou-se elevada instabilidade contratual, materializada por sucessivos termos aditivos, envolvendo tanto acréscimos quanto supressões de quantitativos, bem como pedidos recorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro. Essa realidade, devidamente demonstrada na planilha em anexo, comprometeu a previsibilidade orçamentária, aumentou a complexidade da gestão contratual e exigiu intensa atuação dos setores responsáveis pela fiscalização e controle.

Além disso, observou-se que a imprevisibilidade da demanda por abastecimento, somada às variações frequentes no mercado de combustíveis, resultou em maior dificuldade para assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante desse cenário, optou-se por adotar a modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), associada à contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32).

O novo modelo será operacionalizado por meio de cartão eletrônico com chip, tecnologia Smart, cartão com tarja magnética ou via TAG com tecnologia RFID, permitindo:

- Maior controle e segurança no abastecimento da frota, com registro individualizado de cada operação;
- Fiscalização em tempo real, com relatórios gerenciais detalhados sobre consumo, valores



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

e desempenho da frota;

- Flexibilidade no atendimento da demanda, ajustando o fornecimento à real necessidade;
- Redução da necessidade de aditivos contratuais, racionalizando os processos administrativos;
- Melhor aproveitamento dos postos locais, considerando que o município de Paraíso das Águas/MS dispõe atualmente de dois postos de combustível, o que garante a execução contratual dentro do próprio território municipal.

Com isso, o modelo ora proposto corrige as fragilidades verificadas nos contratos anteriores, reforça a transparência e a eficiência no gerenciamento dos recursos públicos e assegura maior previsibilidade orçamentária e segurança jurídica para a Administração.

### 3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **Pregão através do SRP**.

Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

**3.4.1.** Tendo em vista a natureza do objeto, sugere-se que a contratação seja realizada por meio de pregão, modalidade legalmente respaldada, a qual proporciona transparência quanto ao acompanhamento em tempo real das propostas; bem como garante a celeridade quanto às fases do processo em especial das propostas de preço o que possibilita consequentemente a realização de tomada de decisões mais rápidas durante a execução do próprio certame em especial devido as particularizações do mesmo.

**3.4.2.** Visando minimizar os riscos de descontinuidade das atividades e evitando contratações além da necessidade dentro do exercício financeiro a equipe de planejamento sugere que a licitação seja realizada pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, haja vista a conveniência da contratação do objeto com previsão de serem utilizados de forma parcelada conforme a necessidade. O SRP também é instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção dos gastos. Além disso, objeto deste ETP possui demanda incerta

---

<sup>3</sup> Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

devido a imprevisibilidade. Por fim, a utilização do SRP é a mais adequada, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade a serem demandados.

**3.5. Da forma da Licitação:**

A licitação será realizada de forma eletrônica.

A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

**3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação:**

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

**3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2006:**

Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.128/2025 e dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise de mercado com o objetivo de verificar a viabilidade de aplicação de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em âmbito local, regional e nacional.

No âmbito do Município de Paraíso das Águas/MS, não foram identificadas ME/EPP aptas à execução do objeto, inexistindo, portanto, o quantitativo mínimo de 03 (três) fornecedores locais, conforme exigido pelo §1º do art. 2º do Decreto Municipal.

No âmbito regional, embora tenham sido identificadas empresas enquadradas como ME/EPP, não se constatou quantitativo mínimo suficiente de fornecedores aptos à execução integral do objeto, nos termos do §2º do referido dispositivo.

Com o intuito de ampliar a análise, realizou-se levantamento em âmbito nacional, considerando empresas atuantes no segmento de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

CNPJ	Razão Social	Município	Porte
03.817.702/0001-50	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Rio Verde/GO	Demais
51.679.014/0001-14	VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Cuiabá/MT	EPP
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Uberlândia/MG	Demais
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	Barueri/SP	Demais
06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	Dourados/MS	Demais
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Teresina/PI	Demais
09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	Chapada dos Guimarães/MT	Demais
09.687.900/0002-04	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Joinville/SC	Demais

Verifica-se que, mesmo em âmbito nacional, apenas uma empresa encontra-se enquadrada como EPP, inexistindo o quantitativo mínimo de 03 (três) empresas ME/EPP aptas à execução do objeto, conforme exigido pela legislação.

Ressalta-se que o objeto demanda solução integrada, com utilização de sistema informatizado e manutenção de rede credenciada ampla e ativa, exigindo capacidade técnica e operacional que restringe o universo de fornecedores aptos, especialmente no enquadramento de ME/EPP.

Dessa forma, a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP, seja em âmbito local, regional ou nacional, poderia comprometer a competitividade do certame, a vantajosidade econômica e a adequada execução contratual, em desacordo com os princípios que regem as contratações públicas.

Assim, conclui-se pela não aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no [Decreto Municipal nº 1.128/2025](#), mantendo-se a ampla participação de interessados, em observância ao interesse público.

### **3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:**

- A demanda atenderá todas as unidades da estrutura e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Paraíso das Águas/MS, conforme SD de cada demandante, em anexo.
- A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

### **3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação**

- No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de **“MAIOR DESCONTO”**, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:\_\_\_\_\_.

### 3.9. Das demais justificativas necessárias:

#### 3.9.1. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

Para a presente contratação, opta-se pela **vedação à participação de empresas reunidas em consórcio**, considerando as características do objeto e as condições do mercado fornecedor. O objeto consiste na prestação de serviços comuns de gerenciamento do abastecimento da frota municipal, por meio de sistema informatizado, cartão eletrônico, tecnologia similar ou equivalente, atividade amplamente ofertada no mercado por empresas especializadas que atuam de forma individual, não se verificando necessidade de associação entre empresas para sua adequada execução.

Além disso, não se trata de contratação de alta complexidade técnica, grande vulto ou que exija a conjugação de capacidades complementares entre diferentes empresas, circunstâncias que normalmente justificariam a admissão de consórcio.

Verifica-se, ainda, a existência de número suficiente de empresas aptas a participar do certame individualmente, de modo que a vedação não compromete a competitividade nem afasta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto da gestão contratual, a contratação de única empresa responsável tende a proporcionar maior eficiência administrativa, facilitando a fiscalização, a definição de responsabilidades, o acompanhamento da execução, a aplicação de eventuais sanções e a solução de intercorrências operacionais.

Também contribui para a mitigação de riscos relacionados à integração de sistemas,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

atendimento da rede credenciada, suporte técnico e continuidade dos serviços de abastecimento da frota pública.

Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio revela-se medida motivada, proporcional e compatível com o interesse público, buscando maior segurança e eficiência na execução contratual.

**3.9.2. Ciência do órgão sobre a vedação contida no Art. 82, inciso VIII, da lei 14.133, de 2021:**

Esta secretaria declara a ciência quanto à vedação disposta no Inciso VIII, Art. 82, da Lei 14.133, de 2021 que dispõe:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**3.9.3. Da não utilização do Catálogo Eletrônico:**

Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

**3.9.4. Da exigência de documentos de habilitação:**

**3.9.4.1. TESTE DE FUNCIONALIDADE - PROVA DE CONCEITO - POC**

Considerando a relevância e a complexidade da solução pretendida, que envolve o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis por meio de cartão eletrônico (com chip), tecnologia Smart, cartão com tarja magnética ou via TAG com tecnologia RFID, recomenda-se a realização de Prova de Conceito (POC) junto às licitantes que se classificarem na fase de habilitação.

A POC terá como objetivo:

- Comprovar a funcionalidade da solução em ambiente de testes, incluindo abastecimento em postos credenciados.
- Validar a integração tecnológica do sistema de gestão com os mecanismos de controle e relatórios exigidos pela Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Testar a segurança e a confiabilidade das transações, bem como a rastreabilidade dos abastecimentos;
- Assegurar a compatibilidade operacional da solução proposta com as necessidades da frota municipal, considerando os dois postos de combustível disponíveis localmente;
- Verificar a usabilidade do sistema para os servidores responsáveis pelo controle e fiscalização.

#### 3.9.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de qualificação econômico-financeira tem por objetivo assegurar que a licitante possua capacidade financeira para executar o contrato, prevenindo riscos de inadimplemento, paralisação dos serviços ou incapacidade superveniente de execução.

Trata-se de contratação de elevado valor e impacto direto na continuidade do abastecimento da frota municipal, sendo indispensável a verificação da saúde financeira das empresas, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1, visa comprovar a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

A exigência de comprovação de plano de recuperação judicial aprovado, quando aplicável, busca garantir a viabilidade da empresa e a continuidade da execução contratual.

Tais requisitos são proporcionais ao objeto e não restringem a competitividade, constituindo medida necessária à proteção do interesse público.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Prazo para o início da execução:

**4.1.1. Prazo para implantação do Sistema Informatizado:** A empresa deverá implantar e iniciar a operação do sistema informatizado em até **10 (dez) dias úteis** após a ordem de serviço da administração pública, devendo ser enviada formalmente via e-mail;

**4.1.2. Prazo para credenciamento dos postos de combustível:** Os credenciamentos dos postos deverão ser efetivados em prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, salvo justificativa desde que aceita por essa administração pública.

**4.1.3. Prazo para Treinamento:** O treinamento para os usuários indicados que utilizarão o serviço, deverá ser realizado, num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

entrega dos dados cadastrais dos veículos, maquinários, implementos, equipamentos e dos usuários.

**4.1.4. Prazo para fornecimento do produto:** Considerando a natureza dos serviços públicos prestados por este ente, especialmente aqueles classificados como essenciais, torna-se indispensável que o fornecimento de combustíveis ocorra de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados.

**4.2. Do local e horário de entrega/execução**

**4.2.1.** O local e horário de entrega serão conforme abaixo:

**4.2.1.1.** O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou online, de acordo com a preferência da Prefeitura Municipal. Caso seja optado pelo formato presencial, esta Administração Pública informará previamente à futura contratada o endereço onde ocorrerá o treinamento, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), sem a geração de custos adicionais.

O treinamento deverá ser realizado dentro do horário de funcionamento da instituição, compreendido entre 07h00 e 11h00 e entre 13h00 e 17h00 (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul).

**4.2.2.** Quanto ao sistema de gerenciamento e administração, deverá ser disponibilizado em plataforma online a todos os usuários indicados por essa administração, o acesso poderá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas, durante os 7 dias da semana, conforme o caso.

**4.2.3. Endereços:** A entrega dos cartões/TAGs deverá ser realizada nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Policlínica	Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº64, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-018.
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
Secretaria	Rua Antônio Dias Rocha, nº238, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA	
Secretaria	Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº22, Centro, Paraíso das Águas – MS, CEP: 79.556-014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Secretaria	Rua José Almeida Sobrinho, nº26, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-036.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Secretaria	Avenida Sabino Rodrigues de Menezes, nº41, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-052.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Prefeitura Municipal	Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº22, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79556-012

SECRETARIA DE GOVERNO	
Prefeitura Municipal	Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº22, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79556-012.

**4.3. Forma do recebimento:**

**4.3.1.** O sistema será disponibilizado em plataforma web (online), no entanto ao final de cada pagamento, deverá ser enviado um relatório dos serviços executados.

**4.4. Prazo de garantia:**

**4.4.1.** Garantia com justificativa do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/1990.

**4.5. Prazo para substituição/correção:**

**4.5.1.** Caso ocorra a perda/dano ao cartão/TAG magnética, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem custo adicional.

**4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento:**

**4.6.1.** Vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso observando o **Art. 30 do Decreto nº 1.142, de 2026**, de 2023. Com a possibilidade ainda de ser formalizada a contratação decorrente da ATA por mais 12 (doze) meses caso seja demonstrada a vantajosidade pela administração pública.

**4.6.2.** As contratações decorrentes da Ata poderão ser formalizadas durante sua vigência, podendo os respectivos contratos possuir prazo de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**4.6.3.** A possibilidade de prorrogação dos contratos decorrentes justifica-se pela natureza do objeto, que se caracteriza como serviço de fornecimento contínuo de combustível, indispensável ao atendimento regular das demandas das Secretarias Municipais.

**4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento:**

**4.7.1.** Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento, controle e administração do abastecimento da frota municipal, cuja remuneração da contratada está vinculada ao **percentual de desconto aplicado sobre o valor praticado na**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**bomba pelos estabelecimentos credenciados**, não se aplica reajuste por índice inflacionário durante a vigência contratual, uma vez que a base de cálculo acompanha, de forma dinâmica, as oscilações naturais dos preços praticados no mercado.

**4.7.2.** Dessa forma, evita-se a incidência de dupla recomposição econômica sobre o mesmo componente, preservando-se a vantajosidade da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

**4.7.3.** Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada corresponderão aos preços praticados no momento do abastecimento, observada a compatibilidade com os valores correntes de mercado e os mecanismos de controle e auditoria estabelecidos contratualmente.

**4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos:**

**4.8.1.** A CONTRATADA deverá promover treinamento e capacitação para os servidores indicados pela CONTRATANTE (gestores e condutores envolvidos na utilização do Sistema), sem ônus, em local a definir, capacitando-os a operacionalizar o Sistema de Gerenciamento, controle e atendimento à frota, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do mesmo, abordando os seguintes aspectos, dentre outros:

- Introdução ao Sistema (conceitos, utilização, viabilidade e arquitetura);
- Planejamento de uso: requisitos de ambiente para treinamento dos condutores e usuários;
- Operação/utilização do Sistema – comandos, emissão de relatórios gerenciais, cadastramento, inclusões, exclusões, criação de senha, consulta por meio do sistema pela própria CONTRATANTE sem ingerência da CONTRATADA;
- Disponibilização e configuração do sistema;
- Aplicação de políticas de monitoramento e gerenciamento;
- Utilização de ferramentas de apoio, tais como: relatórios gerenciais, consultas de anomalias no momento da ocorrência, outras;

**4.8.2.** A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, incluindo no mínimo:

- Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões/TAGs e limite de Crédito;
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- Aplicação prática do Sistema.

**4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência<sup>4</sup>:**

**4.9.1.** Não se aplica.

**4.10. Demais requisitos necessários à contratação:**

**4.10.1.** Manter rede de estabelecimentos conveniados (postos de abastecimentos) conforme tabela anexa no subitem 4.11., podendo a rede abranger outras cidades além daquelas listadas, mas em hipótese alguma a contratada poderá excluir qualquer uma das cidades listadas na tabela;

**4.10.2.** Gerenciamento de aquisição dos combustíveis (análise de quilometragem, controle da utilização dos cartões);

**4.10.3.** Disponibilização, em tempo real (online), via sistema informatizado, de todos os dados financeiros e operacionais relativos a cada abastecimento realizado, para visualização e controle do órgão contratante;

**4.10.4.** Disponibilização de cartões magnéticos identificadores para cada usuário cadastrado no sistema com uso de senha;

**4.10.5.** Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC);

**4.10.6.** Centralização da contratação e da fiscalização;

**4.10.7.** O fornecimento do combustível será realizado pelos estabelecimentos credenciados conveniados à Contratada, nos exatos termos da contratação ratificada, sem qualquer despesa adicional, por funcionários dos postos, diretamente e exclusivamente da bomba de combustível para o tanque dos veículos de propriedade da Administração Pública devidamente autorizados (executados os equipamentos), por meio de cartão eletrônico (com chip), Tecnologia Smart, Cartão com Tarja Magnética ou via TAG através da Tecnologia RFID e similares onde constem informações dos veículos e equipamentos;

**4.10.8.** O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento da frota de veículos e, equipamentos conforme anexo IV;

<sup>4</sup> Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Definição da logística da rede de postos integrantes da rede credenciada de abastecimento;
- Cadastro e distribuição das senhas de acesso;
- Treinamento dos condutores e gestores;
- Fornecimento dos dispositivos para os veículos e equipamentos.

#### **4.11. DA REDE DE POSTOS CONVENIADOS:**

**4.11.1.** A Contratada deverá credenciar apenas postos que estejam em conformidade com as normas pertinentes a atividade de distribuição e revenda de combustível e que estejam em situação regular junto a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

**4.11.2.** Os postos integrantes da rede credenciada deverão manter plena regularidade jurídica, fiscal, ambiental, operacional e regulatória, observando integralmente a legislação aplicável à atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, bem como possuir autorização válida para funcionamento e cadastro ativo perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos termos da **Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023**, e demais normas supervenientes aplicáveis ao setor.

**4.11.3.** Tal exigência tem por finalidade assegurar a legalidade das operações, a procedência regular dos combustíveis fornecidos, a segurança no abastecimento da frota municipal, a observância dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e a adequada rastreabilidade das transações realizadas no âmbito contratual.

**4.11.4.** A contratada deverá responsabilizar-se por manter permanentemente atualizada e regularizada sua rede credenciada, promovendo a substituição imediata de qualquer estabelecimento que venha a perder autorização, sofrer sanção impeditiva, apresentar irregularidades relevantes ou deixar de atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração.

**4.11.5.** A contratada deverá assegurar que todo combustível fornecido pelos estabelecimentos credenciados atenda integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas pela ANP, abrangendo Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 e Arla 32. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, realizar testes laboratoriais independentes para verificação da conformidade do produto, correndo os custos à contratada em caso de constatação de irregularidades. O descumprimento das especificações ou a comprovação de não conformidade acarretará na substituição imediata do produto, sem ônus para a Administração, e na aplicação das



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

penalidades contratuais cabíveis;

**4.11.6.** O combustível fornecido deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações técnicas vigentes da ANP, especialmente às seguintes resoluções:

- [Resolução ANP nº 807/2020](#) – Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.
- [Resolução ANP nº 968/2024](#) – Estabelece as especificações dos óleos diesel destinados a veículos ou equipamentos dotados de motores do ciclo Diesel e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializam o produto em território nacional.

Essas referências normativas asseguram a padronização da qualidade dos combustíveis, contribuindo para o bom desempenho dos veículos oficiais e para a redução de custos de manutenção decorrentes de produtos inadequados;

**4.11.7.** O contrato deve prever que qualquer desvio de qualidade comprovado ensejará substituição do produto e responsabilização da contratada;

**4.11.8.** A CONTRATADA deverá oferecer e manter rede de postos credenciados em funcionamento, observando cobertura mínima nas localidades abaixo relacionadas, admitida a ampliação da rede para outros municípios, desde que preservadas as exigências mínimas estabelecidas pela Administração:

ESTADO	CIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA DE POSTOS CREDENCIADOS
Distrito Federal	Brasília	1
Goiás	Chapadão do Céu	1
Goiás	Goiânia	1
Goiás	Jataí	1
Goiás	Lagoa Santa	1
Goiás	Rio Verde	1
Mato Grosso do Sul	Água Clara	1
Mato Grosso do Sul	Aparecida do Taboado	1
Mato Grosso do Sul	Bonito	1
Mato Grosso do Sul	Camapuã	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	5
Mato Grosso do Sul	Chapadão do Sul	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTADO	CIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA DE POSTOS CREDENCIADOS
Mato Grosso do Sul	Corumbá	1
Mato Grosso do Sul	Costa Rica	1
Mato Grosso do Sul	Coxim	1
Mato Grosso do Sul	Dourados	1
Mato Grosso do Sul	Maracaju	1
Mato Grosso do Sul	Paranaíba	1
Mato Grosso do Sul	São Gabriel do Oeste	1
Mato Grosso do Sul	Paraíso das Águas	1
Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	2
Minas Gerais	Belo Horizonte	1
Minas Gerais	Conselheiro Lafaiete	1
Paraná	Londrina	1
Paraná	Marechal Cândido Rondon	1
São Paulo	Araraquara	1
São Paulo	Barretos	1
São Paulo	Campinas	1
São Paulo	Ilha Solteira	1
São Paulo	Jales	1
São Paulo	Mirassol	1
São Paulo	Rio Claro	1
São Paulo	Santa Fé do Sul	1
São Paulo	São José do Rio Preto	1

**4.11.9.A** CONTRATADA deverá dar preferência por credenciar postos de combustíveis situados nas proximidades das rodovias.

**4.11.10.** A CONTRATADA terá o prazo de prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o envio da ordem de serviço, para apresentar a relação de postos de abastecimento e suas localidades, em conformidade com a quantidade mínima acima;

**4.11.11.** A substituição de posto credenciado somente será admitida se mantida, no mínimo, a cobertura exigida para o respectivo município.

**4.11.12.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, a ampliação de estabelecimentos de abastecimento conveniados, inclusive em municípios não especificados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

acima, o qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir desta solicitação;

**4.11.13.** Os postos da rede de abastecimento da CONTRATADA deverão entregar ao responsável pelo abastecimento, uma via do comprovante da operação e o respectivo documento fiscal (cupom/nota fiscal);

**4.11.14.** A CONTRATADA deverá apresentar a listagem dos postos integrantes da rede de abastecimento e disponibilizar acesso eletrônico para consulta dos mesmos, com as seguintes informações: Razão Social, Nome de Fantasia, CNPJ, endereço, telefone e horário de funcionamento;

**4.11.15.** Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os postos integrantes da rede de abastecimento que permita o abastecimento e o gerenciamento conforme critérios e quantidades estabelecidas neste termo de referência;

**4.11.16.** Manter nos postos de abastecimento integrantes da rede, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto desta contratação;

O atendimento no estabelecimento credenciado deverá garantir que:

- Os veículos e equipamentos cadastrados sejam abastecidos somente com o combustível para o qual estejam autorizados, conforme manual do fabricante;
- Não deverão ser atendidos veículos e equipamentos que não estejam cadastrados na frota da CONTRATANTE e não estejam portando o Cartão e/ou TAG eletrônica.

**4.11.17. Justificativa das localidades exigidas para manutenção da rede credenciada:**  
A definição das localidades constantes da rede mínima de postos credenciados decorre de levantamento das necessidades operacionais da Administração Municipal, considerando deslocamentos institucionais recorrentes, atendimento de demandas da saúde, participação em capacitações, eventos esportivos, agendas administrativas, apoio social e rotas estratégicas utilizadas pela frota oficial.

**a) Brasília/DF:** Justifica-se pela necessidade de deslocamentos para cumprimento de agendas institucionais junto a órgãos federais, captação de recursos, celebração de parcerias, articulação política, participação em treinamentos, reuniões técnicas e demais tratativas de interesse do Município.

**b) Municípios dos Estados de Goiás e Minas Gerais:** As localidades indicadas nesses Estados se justificam, em parte, por integrarem rotas terrestres estratégicas utilizadas nos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

deslocamentos oficiais com destino a Brasília/DF, servindo como pontos de apoio logístico, abastecimento e segurança operacional da frota em viagens de longa distância.

**c) Jataí/GO, Lagoa Santa/GO, Coxim/MS:** Além da posição estratégica em deslocamentos regionais, justificam-se pela realização eventual de atividades de integração social, turismo assistido, convivência e ações voltadas ao atendimento de grupos da terceira idade e programas sociais promovidos pelo Município.

**d) Municípios do Estado de São Paulo (Jales, Barretos, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, entre outros):** As referidas localidades integram rota frequentemente utilizada para deslocamentos relacionados à área da saúde, especialmente encaminhamento de pacientes e apoio às famílias, considerando a existência de casa de apoio em Barretos/SP, vinculada ao atendimento hospitalar especializado, inclusive na área oncológica.

**e) Municípios do Estado do Paraná:** As cidades indicadas no Estado do Paraná justificam-se pela participação de equipes municipais e delegações em campeonatos, competições, intercâmbios e demais eventos esportivos, além de cursos, treinamentos e capacitações técnicas realizados na região.

**f) Ilha Solteira/SP:** Justifica-se especialmente pela participação em eventos esportivos, competições estudantis, atividades recreativas e intercâmbios institucionais promovidos naquela localidade e região.

**g) Três Lagoas/MS:** Atualmente constitui uma das principais referências regionais para regulação de vagas de urgência e emergência, atendimento especializado em saúde, deslocamentos administrativos e apoio institucional, motivo pelo qual se justifica a exigência mínima de **02 (dois) postos credenciados** no município.

**h) Campo Grande/MS:** Por se tratar da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, concentra grande parte dos compromissos oficiais do Município, tais como atendimentos junto a secretarias estaduais, Tribunal de Contas, órgãos de controle, audiências administrativas, capacitações, regulação de vagas hospitalares, atendimentos de saúde especializada e demais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

demandas institucionais, justificando-se a exigência mínima de **05 (cinco) postos credenciados**.

**i) Corumbá/MS:** Justifica-se pela realização de cursos, treinamentos e capacitações técnicas em diversas áreas da Administração Pública, inclusive nutrição, saúde, assistência social, turismo e desenvolvimento regional.

**j) Bonito/MS:** Justifica-se pela participação de servidores e agentes públicos em cursos, seminários, congressos, capacitações técnicas e eventos institucionais promovidos naquela localidade, reconhecida como polo de turismo e eventos no Estado.

**k) Demais municípios listados:** Os demais municípios foram selecionados em razão de sua relevância regional, localização estratégica em rotas rodoviárias, atendimento de demandas intermunicipais, suporte logístico à frota municipal e necessidade de assegurar continuidade do abastecimento em deslocamentos oficiais.

Dessa forma, a exigência de rede credenciada nas localidades indicadas observa critérios objetivos de necessidade administrativa, eficiência operacional, economicidade e continuidade do serviço público.

#### **4.12. DO PREÇO PRATICADO PELA REDE CREDENCIADA**

**4.12.1.** O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível na data de abastecimento será o **praticado em bomba**, no momento do abastecimento, sem qualquer acréscimo adicional, observando-se o preço final ao consumidor divulgado pelo estabelecimento credenciado, o qual deverá ser registrado e encaminhado em relatório mensal para fins de pagamento.

**4.12.2.** Para verificação do preço médio mensal dos combustíveis, quando disponível, será consultado o divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, conforme tabela publicada no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos>.

**4.12.3.** Todavia, considerando que em alguns municípios, a exemplo de **Paraíso das Águas/MS**, não há levantamento de preços realizado pela ANP, sendo que, no Estado de Mato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Grosso do Sul, o monitoramento abrange apenas os municípios de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, a verificação dos valores de referência será realizada mediante pesquisa em todos os postos de combustíveis situados no município em questão. Essa medida se justifica em razão da inviabilidade de utilização da média de preços de outros municípios, diante da distância geográfica e da discrepância dos valores praticados em bomba, o que poderia comprometer a fidedignidade da comparação e a economicidade da contratação.

**4.12.4.** O preço unitário poderá sofrer variação, de acordo com o preço praticado por cada posto inserido na rede credenciada, de acordo com o dia de abastecimento.

**4.12.5.** No preço contratado, já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste ETP, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes, incluindo a confecção de cartões e/ou TAGs para a aquisição do combustível, bem como qualquer outro custo necessário à sua utilização.

#### **4.13. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO PERCENTUAL COMBINADO (DESCONTO REFERENCIAL + TAXA REDE CREDENCIADA)**

**4.13.1.** A adoção do modelo de julgamento com **base no percentual combinado**, aliada à fixação do desconto referencial, tem por finalidade assegurar que o Município não realize pagamentos superiores ao preço praticado na bomba, preservando o princípio da economicidade.

Nesse modelo, a remuneração da contratada não recai diretamente sobre a Administração, evitando acréscimos ao valor final dos combustíveis, os quais devem permanecer, no máximo, equivalentes aos preços praticados ao consumidor em geral.

Por outro lado, verificou-se, a partir de experiências anteriores e levantamento de mercado, que a taxa cobrada pela administradora junto à rede credenciada possui impacto relevante na sustentabilidade da execução contratual. Em diversos casos, o desconto ofertado ao Município é compensado por meio da elevação da taxa cobrada dos postos, o que pode tornar economicamente inviável a permanência dos estabelecimentos na rede credenciada.

Tal cenário já foi observado na prática, inclusive com a ocorrência de **taxas superiores a 20%** cobradas da rede credenciada, resultando no descredenciamento de postos de combustíveis, em razão da inviabilidade econômica de manutenção do vínculo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

Essa situação compromete diretamente à execução contratual, podendo ocasionar redução da rede de atendimento, dificuldades operacionais e, em casos extremos, risco de desabastecimento da frota pública.

Ressalta-se que, no presente processo, está sendo incluído o Município de Paraíso das Águas/MS como local de abastecimento principal, o que exige especial atenção à manutenção de uma rede credenciada ativa, suficiente e economicamente viável, capaz de atender à demanda local de forma contínua.

Ainda que a relação entre a contratada e a rede credenciada possua natureza privada, cabe à Administração estabelecer parâmetros que assegurem a razoabilidade dos valores praticados, de modo a evitar distorções que possam comprometer o interesse público.

Assim, a adoção da do percentual combinado como critério de julgamento, associada à fixação do desconto referencial ao município e à limitação da taxa da rede credenciada com base em parâmetros de mercado, busca garantir o equilíbrio econômico do modelo, a sustentabilidade da rede de postos e a continuidade do abastecimento, sem prejuízo da vantajosidade da contratação para o Município.

A definição de limites para o desconto referencial incidente sobre o Município e para a taxa cobrada pela contratada junto à rede credenciada encontra respaldo na jurisprudência consolidada dos órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

- **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – Acórdão AC00-950/2018:**

GERENCIAMENTO DE FROTA VIA CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADOS – ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO – EDITAL – SUPOSTA IRREGULARIDADE – TAXA DE CREDENCIAMENTO – FIXAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO – POSSIBILIDADE – RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MERAS SUPOSIÇÕES – LICITAÇÃO – FINALIDADE ATINGIDA – AUSÊNCIA DE VÍCIOS – IMPROCEDÊNCIA – ARQUIVAMENTO – DETERMINAÇÕES – COMUNICAÇÃO. Não caracteriza restrição à competição a exigência administrativa de estabelecer, no Edital de licitação, limite para a futura contratada (*“gerenciadora de frota por meio de cartões magnéticos ou micro processados”*) no tocante aos valores que ela cobrará dos seus credenciados a título de *“taxa de credenciamento”*. BRASIL. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE. ACÓRDÃO - AC00 - 138/2025 - Plenário. Processo: TC/14245/2021. RELATOR CONS. FLÁVIO KAYATT. Data: 21/03/2018.

- **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – Acórdão AC00-138/2025:**

QUARTEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. IMPROPRIEDADES CORRIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE APÓS A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. A determinação de fornecimento dos contratos firmados entre a empresa contratada e os credenciados, para verificação da taxa da administração, prevista no subitem do edital, é compatível com seu dever de fiscalização da contratação em sua integralidade, conforme previsto no art. 67 da Lei n. 8.666/1993, em vigor à época dos fatos. O Tribunal de Contas da União (TCU) não só tem exigido a fiscalização plena da quarteirização, como até admitido que a Administração Pública inclua nos editais licitatórios a limitação da taxa a ser cobrada da rede credenciada. ACÓRDÃO - AC00 - 138/2025 - TC/14245/2021 - RELATOR CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA. Data: 27/02/2025.

• **Tribunal de Contas da União – Acórdão 2312/2022 – Plenário:**

“É regular o estabelecimento de limite máximo para a taxa de administração a ser cobrada pela contratada de sua rede de credenciados, desde que: a) o processo licitatório contenha memórias de cálculo indicando como a Administração chegou ao limite máximo da taxa secundária ou de credenciamento (IN Seges/ME 73/2020, art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, art. 3º, inciso XI, alínea “a”, item 2, do Decreto 10.024/2019 e art. 30, inciso X, da IN Seges/MP 5/2017); b) o edital preveja mecanismo de verificação, pela fiscalização do contrato, das cláusulas pactuadas quanto à taxa secundária ou de credenciamento (Capítulo V da IN Seges/MP 5/2017).” BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. ACÓRDÃO - 2312/2022 - Plenário. Processo: TC 020.468/2022-9. RELATOR AUGUSTO SHERMAN. Data: 19/10/2022.

**4.14. DO PAGAMENTO DA CONTRATADA E DA REDE CREDENCIADA**

**4.14.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a cada **15 (quinze) dias** o pré-faturamento, contendo os detalhes dos abastecimentos realizados no período, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

**4.14.2.** A Conferência deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

**4.14.3.** Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento quinzenal, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento que deverá ser encaminhada para conferência e ateste do fiscal. Logo após o ateste do fiscal, a NF será encaminhada para assinatura/atesto do Secretário responsável e o devido encaminhamento ao setor competente para pagamento, acompanhada, quando solicitado, das certidões de regularidade fiscal.

**4.14.4.** A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- Total de litros de combustível fornecido;
- Multiplicação da quantidade de litros pelo preço bomba do combustível na data dos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

abastecimentos;

- Aplicação do percentual do desconto referencial sobre o valor total consumido.
- Registro das retenções pertinentes.

**4.14.5.** O pagamento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da liquidação.

**4.14.6.** O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.14.7.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**4.14.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.14.9.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.14.10.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**4.14.11.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**4.14.12.** A contratada deverá efetuar o **repasse dos valores devidos à rede credenciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data do efetivo pagamento realizado pela Contratante.

**4.14.13.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

## **5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Considerando as justificativas apresentadas nas SDs, a contratação ora proposta tem como objetivo central promover a otimização, padronização e racionalização do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

abastecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e equipamentos pertencentes às secretarias municipais. Trata-se de uma medida de caráter contínuo e ininterrupto, que visa proporcionar ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais, eliminação de processos fragmentados e melhoria no controle e na gestão dos serviços de abastecimento. Atualmente, observa-se ausência de padronização nas contratações de aquisição de combustíveis, com utilização de diversos instrumentos, como dispensas de licitação por pequeno valor e suprimento de fundos para pagamento das despesas. Essa fragmentação compromete a eficiência da gestão pública e dificulta o monitoramento e controle dos gastos. Adicionalmente, há limitações operacionais relevantes, como a impossibilidade legal e técnica de transporte de tambores reservas de combustível em veículos da frota, inviabilizando o abastecimento em deslocamentos de longa distância. Também se revela ineficaz a contratação pontual e restrita a postos de combustível localizados em cidades previstas de viagem, especialmente quando estas não estão no escopo do planejamento regular.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, tendo em vista a necessidade de garantir o suprimento adequado e contínuo de combustível, condição essencial para o pleno desempenho das atividades atribuídas à frota municipal. Ressalte-se que o fornecimento de combustível constitui uma necessidade diária e estratégica da Administração Pública, sendo imprescindível à execução de diversas ações finalísticas do poder público. Tal medida alinha-se, ainda, ao princípio da gestão eficiente, ao buscar soluções sustentáveis, econômicas e integradas para a manutenção da atividade pública.

**5.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:** A contratação de empresa especializada na administração do fornecimento, controle e aquisição de combustíveis justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que também atua nas áreas de Meio Ambiente, Turismo e Agricultura. Os profissionais da secretaria realizam deslocamentos frequentes para eventos e reuniões fora do município de Paraíso das Águas, muitas vezes em locais não contemplados pelos contratos atuais de abastecimento. A ausência de pontos conveniados tem dificultado esses deslocamentos, comprometendo a eficiência dos trabalhos.

Dessa forma, a contratação visa ampliar a cobertura de abastecimento, assegurar melhor controle e gestão do consumo de combustíveis e garantir a continuidade e eficiência dos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

serviços públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**5.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:** Considerando as demandas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, destaca-se a necessidade frequente de transporte de idosos para Encontros Regionais realizados em outros municípios, bem como para viagens de lazer e participação em festividades.

Além dessas ações, o consumo de combustível está diretamente relacionado a atendimentos essenciais, como o cumprimento de mandados judiciais de acolhimento e desacolhimento da Casa Lar, que exigem o transporte dos usuários até suas cidades de origem.

Também são realizados deslocamentos para atendimentos externos, como idas ao INSS e à realização de exames em cidades vizinhas, especialmente em casos encaminhados pelo Conselho Tutelar. Ressalta-se que o município não possui unidade do Instituto Médico Legal (IML), o que torna esses deslocamentos indispensáveis.

Adicionalmente, a imprevisibilidade das demandas como o transporte de usuários e a participação da equipe técnica em capacitações dentro e fora do estado de Mato Grosso do Sul reforça a necessidade de um sistema de abastecimento eficiente.

Nesse contexto, a utilização de uma rede credenciada de postos de combustíveis, com abrangência intermunicipal e interestadual, facilita significativamente a logística de atendimento das obrigações legais e assistenciais das Secretarias e Fundos Municipais, garantindo maior agilidade e controle operacional.

**5.4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:** A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades essenciais da Secretaria, como o transporte escolar de 22 linhas ativas, o deslocamento de equipes técnicas, o transporte de materiais pedagógicos, além do apoio logístico a eventos educacionais, culturais e esportivos. Atualmente, a frota é composta por 36 veículos (30 ônibus, 1 caminhão, 4 veículos de pequeno porte e 1 van), cuja operação exige abastecimento constante e controle rigoroso de consumo. O aumento da estimativa de consumo decorre da expansão das linhas de transporte escolar, do crescimento da frota própria e da inclusão do Município de Paraíso das Águas/MS no processo unificado de gestão, anteriormente realizado de forma fragmentada.

Os deslocamentos frequentes às cidades de Campo Grande, Paranaíba e São Paulo estão relacionados a atividades institucionais e administrativas, como participação em reuniões da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

CRE 10, UNDIME/MS, Conselho Estadual de Educação, capacitações, cursos de formação e revisões de veículos em concessionárias autorizadas.

A adoção do sistema informatizado de gerenciamento permitirá maior rastreabilidade, segurança e controle operacional, contribuindo para a redução de desperdícios, prevenção de fraudes e aumento da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

**5.5. Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana:** A secretaria responsável pela manutenção, conservação e execução de obras e serviços públicos urbanos e rurais, dispõe de uma frota composta por veículos leves, caminhões e maquinários pesados. Essa estrutura é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades diárias, como transporte de equipes, manutenção de estradas vicinais, obras públicas, coleta de resíduos, entre outros. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para garantir o bom funcionamento da frota, melhorar o controle administrativo e operacional, e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos destinados à Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana do município de Paraíso das Águas/MS.

**5.6. Secretaria Municipal de Saúde:** A contratação é necessária para garantir o controle e rastreamento eficiente do abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nos deslocamentos de servidores e pacientes regulados em regime de urgência e emergência. A interrupção desse serviço comprometeria o funcionamento regular da Unidade e a continuidade das atividades assistenciais.

O abastecimento exclusivo dentro do município é insuficiente, considerando que muitas demandas envolvem viagens a municípios distantes, nem sempre previstos, em razão de regulações externas, programas específicos ou necessidades emergenciais dos pacientes. Nessas situações, a contratação de empresa especializada, com rede credenciada e sistema informatizado de controle por cartão ou TAG, assegura flexibilidade, segurança e eficiência no atendimento.

Além disso, a aquisição de Diesel Comum destina-se ao abastecimento dos dois geradores da Secretaria, localizados no Pronto Atendimento Médico e na UBS Aristóteles Garcia Vida, garantindo o funcionamento ininterrupto dessas unidades em casos de falha no fornecimento de energia elétrica.

Dessa forma, trata-se de medida indispensável para a continuidade e qualidade dos serviços



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

públicos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

**5.7. Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria de**

**Governo:** A contratação mostra-se adequada e necessária para suprir a demanda constante de combustíveis da frota municipal, condição essencial para o pleno desempenho das atividades institucionais atribuídas às diversas secretarias. Atualmente, a ausência de um modelo padronizado de contratação tem levado à utilização de diferentes instrumentos legais, como dispensas de licitação por pequeno valor e o uso de suprimento de fundos, o que compromete a eficiência administrativa e dificulta o controle dos gastos.

Adicionalmente, é importante considerar que não é permitido o transporte de tanques ou recipientes reservas de combustível nos veículos oficiais, impossibilitando o abastecimento emergencial durante longos deslocamentos. Da mesma forma, a contratação restrita a um único posto por cidade não atende adequadamente às necessidades da administração, especialmente em viagens não previamente planejadas.

Nesse cenário, a disponibilidade de uma rede credenciada de postos, com abrangência intermunicipal e interestadual, proporciona maior flexibilidade logística e assegura o abastecimento eficiente da frota durante deslocamentos diversos, sem comprometer a legalidade ou a segurança operacional.

Destaca-se, ainda, que a contratação atenderá às demandas futuras de abastecimento dos veículos que serão adquiridos pelas Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças, bem como da Secretaria de Governo, garantindo a operacionalidade de suas atividades durante os exercícios de 2025 e 2026.

Trata-se, portanto, de medida indispensável, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da gestão fiscal responsável, assegurando o suporte logístico necessário ao funcionamento regular da Administração Municipal.

**6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 01: Aquisição de combustível com abastecimento em bomba realizado por meio de licitação/dispensa de licitação.	
Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"><li>• Diminui os riscos de paralização dos serviços</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grande dificuldade em localizar posto que</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

por desabastecimentos nos locais oriundos da licitação.	tenha regularidade fiscal, aceite pagamento por nota de empenho e esteja interessado em realização a contratação. <ul style="list-style-type: none"><li>• Falta de flexibilidade no abastecimento, sendo necessário recorrer as outras soluções quando o veículo é utilizado em viagens para cidades que não tem posto de combustível lícitado.</li></ul>
---	---

<b>Solução 02: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de combustível através do sistema de cartão magnético ou RFID.</b>	
Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"><li>• Flexibilidade do sistema de abastecimento;</li><li>• Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;</li><li>• Gerenciamento de aquisição de combustíveis por empresa especializada em gestão, o que pode propiciar ganho de eficiência;<ul style="list-style-type: none"><li>• Padronização dos serviços prestados;</li><li>• Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamento dos veículos pelo território do estado, ou em âmbito regional ou nacional;</li><li>• Pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade;</li><li>• Redução, ou mesmo supressão, do uso constante de suprimento de fundos para realizar aquisição de combustíveis;</li><li>• Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades do interior ao realizar fiscalizações;<ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança por meio de senha eletrônica;</li><li>• Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato;</li><li>• Sistema centralizado em uma só empresa gerenciadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se junto à empresa gerenciadora contratada pela Administração, o que lhes ensejará prestar serviços cujo acesso era antes inviável;</li><li>• Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controle gerais, espaço físico, pessoal);</li><li>• Redução do número de processos licitatórios e de dispensa;</li></ul></li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possui a possibilidade de pagamento da taxa de administração para empresa contratada.</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Além das vantagens e desvantagens em relação à contratação e fiscalização, foi realizado um Comparativo de Valores – Solução 01 x Solução 02, com base nos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas nos Contratos nº 206/2023 e nº 217/2023 (Solução 01) e na Ata de Registro de Preços nº 017/2024 (Solução 02), elaborou-se a memória de cálculo a seguir, considerando o consumo médio mensal conforme encaminhado pelas secretarias requisitantes:

Produtos	Solução 01			Solução 02		
	Contrato 206/2023 e 217/2023 Empresa: Auto Posto Bisol LTDA	Consumo Médio Mensal Solução 01 (L)	Custo Mensal Solução 01 (R\$)	Ata de Registro nº 017/2024 Empresa: Link Card Administradora de Benefícios LTDA Taxa: -4,10% convertida em 4,10% (positivo) aplicada no valor da Bomba conforme pesquisa realizada no dia 07/07/2025 às 14h01m no Auto Posto Bisol LTDA.	Consumo Médio Mensal Solução 02 (L)	Custo Mensal Solução 02 (R\$)
Gasolina Comum	R\$ 7,29	6577	R\$ 47.946,33	R\$ 7,29	6577	R\$ 45.980,53
Óleo Diesel S500	R\$ 8,19	6616	R\$ 54.185,04	R\$ 8,19	6616	R\$ 51.963,45
Gasolina Aditivada	R\$ 7,39	96	R\$ 709,44	R\$ 7,39	96	R\$ 680,35
Óleo Diesel S10	R\$ 8,29	42673	R\$ 353.759,17	R\$ 8,29	42673	R\$ 339.255,04
Fluído Arla 32	R\$ 3,87	781	R\$ 3.022,47	R\$ 3,90	781	R\$ 2.921,02
			<b>R\$ 459.622,45</b>			<b>R\$ 440.800,40</b>

Economia Estimada	
Mensal	R\$ 18.822,05
Anual	R\$ 225.864,61

## 6.1. Solução escolhida

6.1.1. A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção abaixo descrita:

Com base no levantamento de mercado realizado, identificou-se que a forma mais adequada e eficiente de suprir a necessidade institucional é por meio da contratação de empresa especializada no controle e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com ampla



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

rede de postos credenciados e utilização de tecnologia via cartão eletrônico (chip, tarja magnética ou RFID).

A simples aquisição de combustível em um ponto fixo, ou com rede limitada de postos, mostrou-se incompatível com as necessidades da Administração, tendo em vista que os veículos da frota frequentemente realizam viagens a localidades distantes da sede municipal, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual. Esse cenário exige flexibilidade e capilaridade na prestação do serviço, o que é plenamente atendido pelo modelo de gerenciamento via sistema informatizado.

Além disso, a análise realizada evidencia que a Solução 02 é mais vantajosa em comparação à Solução 01, proporcionando um histórico indicativo de economicidade de **R\$ 225.864,61**, sem prejuízo da qualidade e da segurança na prestação do serviço.

A solução adotada permite não apenas a padronização e segurança do abastecimento, como também eficiência no controle do consumo, rastreabilidade das operações, redução de riscos de desvios e melhoria na gestão de recursos públicos. Além disso, a contratação de empresa com rede credenciada garante continuidade dos serviços em qualquer localidade coberta, sem a necessidade de adiantamentos, suprimentos de fundos ou contratações emergenciais.

Ressalta-se que há diversas empresas no mercado que oferecem esse tipo de serviço, conforme demonstrado no levantamento prévio. Isso assegura competitividade no futuro certame, permitindo a obtenção de propostas vantajosas e alinhadas ao interesse público, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, economicidade, vantajosidade e seleção da proposta mais adequada.

## 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

## 8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

**8.1.** Considerando a existência de contratação anterior do mesmo objeto, os dados históricos foram utilizados como parâmetro para o planejamento da nova aquisição. A definição dos quantitativos foi realizada com base nas solicitações apresentadas pelas secretarias demandantes, associadas à análise de fatores que possam influenciar o aumento ou a redução da demanda futura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na relação de produtos constante na solicitação de demanda e neste estudo, servindo de subsídio para a presente contratação. Na sequência, apresentam-se as justificativas individualizadas por secretaria, de modo a evidenciar a necessidade de cada unidade administrativa.

Cumprir destacar que, neste processo, inclui-se o Município de Paraíso das Águas/MS e as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cuja aquisição anteriormente era conduzida por meio de processos licitatórios distintos, fato que justifica o incremento dos quantitativos apresentados pelas secretarias.

Adicionalmente, conforme levantamento efetuado no âmbito deste estudo, foram identificados e analisados os quantitativos de combustível consumidos em contratações anteriores, de forma a assegurar maior precisão na estimativa de consumo e no dimensionamento da demanda atual.

### 8.1.1. Estimativa de consumo de combustível — Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania					
RESUMO EM (L)					
Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Utilizado 2025 Fora Município	Total Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Comum	6.500	4.678	992	5.670	15.750
Diesel S10	8.700	2.326	517	2.843	13.000
ARLA 32	200	200		200	200

#### 8.1.1.1. Cálculo da estimativa de consumo:

A estimativa dos quantitativos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAHC foi elaborada com base no consumo histórico apurado e nas novas demandas operacionais previstas para 2026.

Conforme os dados apresentados, o consumo registrado foi de **5.670 litros de Gasolina Comum**, **2.843 litros de Diesel S10** e **200 litros de ARLA 32**, valores inferiores aos quantitativos anteriormente licitados.

Entretanto, para o exercício de 2026, verifica-se **aumento significativo da demanda**, especialmente em razão da ampliação dos atendimentos na zona rural e distritos. Passaram a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ser realizados atendimentos mensais em **Pouso Alto, Bela Alvorada e Assentamento Mateira**, além da implantação, a partir de maio de 2026, do **Projeto Mão de Fadas**, com atendimentos duas vezes por semana no Assentamento Mateira, intensificando os deslocamentos das equipes.

Somam-se a isso os atendimentos junto ao **INSS**, que vêm ocorrendo em municípios mais distantes, aumentando a quilometragem percorrida, bem como o crescimento das demandas do **Conselho Tutelar**, decorrente da expansão populacional no Distrito de Pouso Alto.

Diante desse cenário, optou-se pelo redimensionamento dos quantitativos para 2026, fixando-se em:

- **Gasolina Comum: 15.750 litros;**
- **Diesel S10: 13.000 litros;**
- **ARLA 32: 200 litros.**

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, o que permite maior flexibilidade na execução, com aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, a estimativa considera o histórico de consumo aliado à ampliação das atividades da Secretaria, assegurando margem adequada para atendimento contínuo e eficiente dos serviços prestados à população.

### 8.1.2. Estimativa de consumo de combustível — Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana					
RESUMO EM (L)					
Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Utilizado 2025 Fora Município	Total Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Aditivada	1.500	802		802	800
Gasolina Comum	13.500	10.592	50	10.642	13.700
Diesel S10	240.000	214.500		214.500	280.000
Diesel Comum	10.000	3.836		3.836	50.000
Arla	800	816		816	1.800

#### 8.1.2.1. Cálculo da estimativa de consumo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

### 8.1.2.1.1. Cálculo detalhado — Diesel Comum (S500)

Durante o ano de 2025, foram registradas diversas avarias no sistema de injeção (bicos e bombas) de máquinas que estavam operando com outro Diesel S-10, ocasionando custos adicionais de manutenção e indisponibilidade temporária de equipamentos essenciais à execução dos serviços públicos.

Diante desse cenário, optou-se por transferir algumas máquinas da frota para o uso do Diesel Comum (S500), de modo a acompanhar seu desempenho e garantir maior durabilidade dos componentes, além de buscar redução de gastos com manutenção e reparos.

As máquinas que passarão a operar com o Diesel Comum (S500) são as seguintes:

- Moto niveladora New Holland RG 170 B;
- Moto niveladora Caterpillar 120K;
- Escavadeira hidráulica JCB JS210.

a) Dados:

- Máquinas que passarão a operar com S500: 3 máquinas (listadas acima).
- Consumo médio informado: 16 L/h por máquina.
- Capacidade dos tanques das máquinas: entre 300 e 340 L.
- Jornada de operação adotada para estimativa operacional típica: 8 horas/dia, 22 dias/mês, 12 meses/ano.

b) Cálculos auxiliares:

- Autonomia por tanque:  
 $300 \text{ L} / 16 \text{ L/h} = \mathbf{18,75 \text{ horas}}$  de operação ( $\approx 2,34$  dias a 8 h/dia).  
 $340 \text{ L} / 16 \text{ L/h} = \mathbf{21,25 \text{ horas}}$  de operação ( $\approx 2,66$  dias a 8 h/dia).
- Consumo por máquina:  
 $16 \text{ L/h} \times 8 \text{ h/dia} = \mathbf{128 \text{ L/dia}}$ .  
 $128 \text{ L/dia} \times 22 \text{ dias/mês} = \mathbf{2.816 \text{ L/mês}}$  por máquina.  
 $2.816 \text{ L/mês} \times 12 \text{ meses} = \mathbf{33.792 \text{ L/ano}}$  por máquina.
- Consumo total (3 máquinas):  
Ao ano =  $33.792 \times 3 = 101.376 \text{ L/ano}$ .  
Ao mês =  $2.816 \times 3 = 8.448 \text{ L/mês}$ .

c) Análise da cota solicitada (50.000 L):

- A cota proposta na planilha é **50.000 L** para S500.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Esse volume cobre, com as premissas acima, aproximadamente:  
 $50.0 \text{ L} / 8.448 \text{ L/mês} \approx 5,92$  meses de operação das 3 máquinas (ou seja, cerca de 6 meses).

Observação: o consumo anual estimado das 3 máquinas operando nessas condições é  $\approx 101.376 \text{ L}$  portanto,  $50.000 \text{ L}$  seria suficiente apenas como atendimento parcial/interino (cobertura  $\approx 49\%$  do consumo anual das 3 máquinas nas premissas adotadas).

- d) Conclusão sobre S500: a cota atual de  $1.789,64 \text{ L}$  é claramente insuficiente. A solicitação de  $50.000 \text{ L}$  representa um aumento substancial e pode ser entendida como atendimento intermediário (cobre 6 meses). Para cobertura anual plena das 3 máquinas nas premissas adotadas, a necessidade estimada é  $\approx 101.376 \text{ L/ano}$ .

#### 8.1.2.1.2. Cálculo - ARLA 32

Quanto ao Arla 32, o acréscimo solicitado tem como objetivo atender as frotas atuais e preparar o abastecimento das novas frotas previstas para aquisição, incluindo, inclusive, um caminhão-pipa que se encontra em processo licitatório.

O Arla 32 é indispensável para o funcionamento adequado de motores equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), garantindo conformidade ambiental e eficiência no desempenho.

Para fins de estimativa, considera-se que o consumo médio de Arla 32 corresponde a aproximadamente 5% do consumo de diesel. Assim, tomando como base uma operação de 3 veículos com jornada média de 8 horas diárias, o cálculo aproximado para 12 meses de operação é o seguinte:

Parâmetro	Valor Estimado
Consumo médio de diesel por veículo	4,2 litros/hora
Jornada diária	8 horas
Consumo diário de diesel	33,6 litros
Percentual médio de Arla 32	5%
Consumo diário de Arla 32 por veículo	1,68 litros
Dias trabalhados por mês (média)	22
Consumo mensal de Arla 32 por veículo	36,96 litros
Quantidade de veículos (4)	147,84 litros/mês
Consumo anual estimado (12 meses)	$\approx 1.774,08$ litros de Arla 32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Dessa forma, a previsão de aproximadamente 1.774,08 litros de Arla 32 ao ano mostra-se adequada para atender a frota atual e as novas aquisições previstas, assegurando autonomia e conformidade ambiental

### 8.1.2.2. Conclusão

O aumento solicitado nas cotas de Diesel Comum (S500), Diesel S10, Gasolina Comum e Arla 32 justifica-se por motivos operacionais e técnicos, decorrentes da ampliação e atualização da frota municipal.

No caso específico do Diesel S10 e da Gasolina Comum, o acréscimo no consumo deve-se à incorporação de novos veículos à frota e à reintegração de veículos anteriormente inativos, seja por motivo de manutenção prolongada ou por falta de condições de uso.

Com o retorno e a inclusão desses veículos, houve um aumento natural na demanda de combustíveis, tornando necessária a revisão e ampliação das cotas atualmente disponíveis, de modo a assegurar o pleno funcionamento da frota e a continuidade dos serviços administrativos e operacionais prestados pelo município.

Essa medida visa promover uma gestão mais racional e sustentável dos recursos públicos, assegurando eficiência, economicidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

### 8.1.3. Estimativa de consumo de combustível – Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde					
RESUMO em (L)					
Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Utilizado 2025 Fora Município	Total Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Comum	46.000	18.941	9.454	28.395	46.900
Diesel S10	107.000	39.141	26.085	65.226	102.200
Diesel Comum					1.200
Arla	1.500	1.504		1.504	1.700

#### 8.1.3.1. Cálculo da estimativa de consumo:

A quantidade estimada para o exercício de 2026 tomou por base a última contratação (2024). Embora o consumo médio anual apurado tenha se mostrado inferior ao quantitativo anteriormente licitado, a Secretaria Municipal de Saúde optou por **manter quantitativo próximo ao da última contratação**, em razão da ampliação da frota já em andamento e da previsão concreta de novas aquisições no exercício atual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Tal medida busca assegurar capacidade operacional suficiente para atendimento contínuo dos serviços públicos de saúde, evitando futura insuficiência contratual diante do aumento da demanda de deslocamentos urbanos, intermunicipais e transporte de pacientes.

A manutenção do quantitativo estimado considera, especialmente:

- O aumento da frota, com a inclusão de 5 veículos próprios e 2 veículos locados;
- A previsão de aquisição de mais 8 veículos, sendo 2 destinados à substituição de veículos antigos.
- Relação de veículos a serem adquiridos:

Quantidade	Tipo de Veículo	Combustível
1	Hatch compacto 0 km	Flex
1	Furgoneta Ambulância 0 km (SR)	Flex
2	Pick-up cabine simples (Ambulância SR)	Diesel
2	Van 10 + 1 lugares 0 km	Diesel
1	Furgão Ambulância 0 km	Diesel
1	Furgão Unidade Odontológica Móvel 0 km	Diesel

#### 8.1.3.2. Cálculo da estimativa de consumo:

O Diesel Comum, que **não era** adquirido em contratos anteriores, passou a ter uma quantidade mínima estimada de **50 (cinquenta) litros mensais** por equipamento gerador, **totalizando 600 litros por ano para cada unidade**. Considerando a existência de dois equipamentos, a previsão anual foi fixada em **1.200 litros**.

Além disso, foram observados os dados históricos de consumo disponíveis, extraídos dos relatórios internos e do sistema de abastecimento, especialmente no período de junho/2025 a abril/2026, bem como os abastecimentos realizados fora do Município no exercício de 2025.

#### 8.1.3.3. Conclusão

Dessa forma, mesmo diante de consumo histórico inferior ao saldo licitado anterior, a decisão administrativa de preservar quantitativo próximo ao contrato vigente encontra respaldo no planejamento da expansão da frota e no interesse público de garantir continuidade, eficiência e disponibilidade dos serviços de saúde.

#### 8.1.4. Estimativa de consumo de combustível – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
RESUMO EM (L)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Utilizado 2025 Fora Município	Total Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Aditivada	350	149		149	350
Gasolina Comum	8.040	5.289	2.458	7.747	14.000
Diesel S10	144.950	99.842	4.279	104.121	142.200
Arla	4.000	2.645		2.645	12.600

#### 8.1.4.1. Cálculo da estimativa de consumo:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer possui elevada demanda operacional em razão do atendimento aos dois distritos do município. Tal demanda envolve deslocamentos frequentes para acompanhamento de profissionais como psicóloga, assistente social e nutricionista nas unidades escolares, além da atuação de coordenadores municipais que acompanham os distritos e educadores físicos que desenvolvem projetos com alunos em ambas as localidades.

Somam-se a isso o suporte ao transporte escolar em casos de avarias, bem como a participação de servidores em cursos e capacitações. Destaca-se ainda o transporte escolar, no qual o município possui atualmente 21 linhas próprias, com rotas extensas em virtude da grande dimensão territorial, fator que impacta diretamente no consumo de combustível.

O planejamento do consumo foi ampliado considerando a expansão de projetos, a inclusão de novos profissionais na área da educação, como nutricionista, psicóloga, educador físico e assistente social, e a previsão de aquisição de novos veículos, sendo dois veículos movidos a gasolina e quatro veículos a diesel.

Atualmente, a Secretaria possui uma frota de 36 veículos, sendo:

- 3 veículos movidos a gasolina;
- 33 veículos movidos a diesel.

Os veículos do tipo van, micro-ônibus e ônibus, além do combustível, utilizam o fluído ARLA 32, item de uso obrigatório. Ressalta-se que os veículos mais novos que utilizam esse aditivo possuem sistema de travamento automático em caso de baixo nível do fluído, o que impede seu funcionamento. Atualmente, parte da frota já utiliza esse sistema, o que aumenta a necessidade de consumo e de adequada previsão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**a) Gasolina Comum:** Quanto aos veículos movidos a gasolina da Secretaria, o abastecimento é realizado, em média, duas vezes por semana, totalizando 8 abastecimentos mensais por veículo. Considerando o consumo médio por abastecimento, estima-se:

- Veículo 1: 30 litros × 8 abastecimentos/mês = **240 litros/mês**
- Veículo 2: 40 litros × 8 abastecimentos/mês = **320 litros/mês**
- Veículo 3: 50 litros × 8 abastecimentos/mês = **400 litros/mês**

**Consumo mensal total:** 240 + 320 + 400 = 960 litros/mês

**Consumo anual estimado:** 960 × 12 = 11.520 litros/ano

Considerando a previsão de aquisição de novos veículos e a ampliação das atividades, o quantitativo foi ajustado para **14.000 litros/ano**, garantindo margem de segurança operacional.

**b) Arla 32:** Quanto aos veículos que utilizam ARLA 32, o abastecimento ocorre, em média, duas vezes por mês, totalizando 2 abastecimentos mensais por veículo. Considerando o consumo médio de 25 litros por abastecimento, cada veículo apresenta consumo estimado de 50 litros por mês.

**Considerando uma média de 20 veículos em operação que utilizam o fluido:**

**Consumo mensal:** 20 veículos × 50 litros = 1.000 litros/mês

**Consumo anual estimado:** 1.000 × 12 = 12.000 litros/ano

Diante da previsão de ampliação da frota e do aumento da demanda, o quantitativo foi ajustado para **12.600 litros/ano**, assegurando o pleno funcionamento dos veículos.

**c) Diesel S10:** A maior parte da frota é composta por veículos movidos a diesel, especialmente os destinados ao transporte escolar, que operam em rotas longas e contínuas. Considerando que a capacidade dos tanques de ônibus e micro-ônibus varia entre 120 e 250 litros, e que o abastecimento ocorre, em média, uma vez por semana (totalizando 4 abastecimentos mensais por veículo), tem-se um consumo elevado e contínuo ao longo do período letivo.

Ressalta-se que o cálculo foi realizado considerando 10 meses de operação regular, desconsiderando períodos de recesso escolar, e sem incluir demandas extraordinárias, como participação em jogos escolares, eventos e viagens adicionais.

Com base na média de consumo por veículo, na quantidade de linhas (21 rotas), na frota



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

existente e na previsão de incorporação de novos veículos, chega-se a uma estimativa anual de 142.200 litros de diesel, quantitativo necessário para garantir a continuidade e regularidade do transporte escolar e demais atividades da Secretaria.

**d) Conclusão**

**Diante do exposto, a estimativa anual de consumo fica definida em:**

- **Gasolina:** 14.000 litros/ano
- **Diesel:** 142.200 litros/ano
- **Arla 32:** 12.600 litros/ano

Os quantitativos foram estabelecidos com base no consumo atual da frota, na ampliação dos serviços, no aumento das demandas operacionais e na previsão de incorporação de novos veículos, garantindo margem de segurança técnica para evitar desabastecimento.

**8.1.5. Estimativa de Consumo de Combustível – Secretaria de Governo:**

Secretaria de Governo					
RESUMO EM (L)					
Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Utilizado 2025 Fora Município	Total Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Comum	2.250	28			500
Diesel S10	10.000	3.830	2.050	5.880	12.000

**8.1.5.1. Cálculo da estimativa de consumo:**

A estimativa dos quantitativos da Secretaria de Governo – SEGOV foi elaborada com base nos relatórios de consumo disponíveis, considerando os abastecimentos realizados no Município de Paraíso das Águas/MS no período de junho/2025 a abril/2026, bem como os abastecimentos efetuados fora do Município durante o exercício de 2025, além das necessidades operacionais previstas para 2026.

**a) Gasolina Comum**

Embora os relatórios demonstrem consumo reduzido no período analisado, a Secretaria optou por manter quantitativo superior ao consumo histórico imediato, fixando a previsão em 500 litros, ainda assim em volume significativamente inferior ao quantitativo anteriormente licitado (2.250 litros).

A manutenção desse saldo mínimo justifica-se pelo fato de que a Secretaria de Governo, em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

determinadas situações administrativas, necessita utilizar veículos pertencentes a outras Secretarias, parte deles abastecidos com gasolina, especialmente para cumprimento de agendas institucionais, deslocamentos emergenciais, apoio operacional e demandas eventuais de representação oficial.

Dessa forma, o quantitativo previsto busca atender eventual necessidade compartilhada da frota municipal, sem excessos e em consonância com o histórico recente de consumo.

**b) Diesel S10**

Na última contratação, o quantitativo licitado foi de 10.000 litros, tendo sido apurado consumo total de 5.880 litros no período analisado.

Para o exercício de 2026, o quantitativo foi estimado em 12.000 litros, representando acréscimo em relação à contratação anterior. Tal aumento justifica-se pela previsão de aquisição de mais 01 (um) veículo movido a Diesel S10 no segundo semestre de 2026, o que deverá ampliar a demanda de abastecimento da Secretaria.

Além disso, considerou-se a necessidade de manutenção de margem operacional de segurança, evitando insuficiência contratual diante de agendas externas, viagens institucionais e aumento superveniente das demandas administrativas.

**c) Conclusão**

Assim, os quantitativos estimados refletem análise do consumo histórico, racionalização do item gasolina e planejamento futuro da frota, observando critérios de necessidade administrativa, continuidade do serviço público e eficiência na gestão dos recursos.

**8.1.6. Estimativa de Consumo de Combustível – Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças**

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças					
RESUMO EM (L)					
Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Utilizado 2025 Fora Município	Total Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Comum	3.000	767	418	1.185	3.000

**8.1.6.1. Cálculo da estimativa de consumo:**

A estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças foi elaborada com base nos relatórios de consumo disponíveis, considerando os abastecimentos realizados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

no Município de Paraíso das Águas/MS no período de junho/2025 a abril/2026, bem como os abastecimentos realizados fora do Município no exercício de 2025.

Conforme apurado, o consumo total registrado para **Gasolina Comum** no período analisado foi de **1.185 litros**, enquanto o quantitativo anteriormente licitado correspondeu a **3.000 litros**.

Ainda que o consumo histórico recente tenha sido inferior ao saldo contratado anterior, a Secretaria optou por **manter para 2026 o mesmo quantitativo licitado no exercício de 2024, correspondente a 3.000 litros**, considerando a natureza estratégica de suas atividades e a imprevisibilidade de demandas administrativas ao longo do exercício.

A decisão administrativa justifica-se em razão da necessidade de deslocamentos frequentes para atendimento de agendas institucionais, atividades relacionadas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, planejamento governamental, apoio às demais Secretarias, diligências externas, reuniões técnicas e tratativas junto a órgãos estaduais e federais.

Além disso, a manutenção do quantitativo anterior representa medida preventiva para assegurar disponibilidade contínua da frota vinculada à pasta, evitando insuficiência contratual diante de eventuais ampliações de demanda no decorrer da vigência contratual.

Dessa forma, o quantitativo estimado de **3.000 litros de Gasolina Comum** mostra-se compatível com a necessidade administrativa, observando critérios de planejamento, continuidade do serviço público e eficiência operacional.

#### 8.1.7. Estimativa de Consumo de Combustível – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo					
RESUMO EM (L)					
Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Utilizado 2025 Fora Município	Total Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Comum	2.900	739	40	779	4.700
Diesel S10	4.850	2.423	156	2.579	8.800
Diesel Comum	18.250	9.682		9.682	27.600

##### 8.1.7.1. Cálculo da estimativa de consumo:

A estimativa dos quantitativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo foi elaborada com base no consumo histórico apurado, considerando os



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

abastecimentos realizados no Município de Paraíso das Águas/MS no período de junho/2025 a abril/2026, bem como aqueles realizados fora do Município no exercício de 2025.

Conforme os dados levantados, o consumo total registrado foi de **779 litros de Gasolina Comum, 2.579 litros de Diesel S10 e 9.682 litros de Diesel Comum**, valores inferiores aos quantitativos anteriormente licitados.

Ainda assim, para o exercício de 2026, optou-se pelo redimensionamento dos quantitativos, considerando o **aumento das demandas operacionais e da estrutura da Secretaria**. Esse crescimento decorre, principalmente, da intensificação das viagens intermunicipais, em razão da participação do Município em consórcios e entidades regionais, como o COINTA e a ACEPAN, que demandam deslocamentos frequentes para reuniões e atividades institucionais. Além disso, houve **ampliação da frota**, com a inclusão da camionete Mitsubishi L200 Triton, doada pelo IMASUL, bem como a previsão de aquisição de mais um veículo movido a Diesel S10, o que impacta diretamente no aumento do consumo. Soma-se a isso a continuidade e intensificação das atividades da patrulha mecanizada e dos serviços em área rural, que utilizam predominantemente Diesel Comum.

Também contribuem para o aumento do consumo a utilização de equipamentos auxiliares, como barco, motosserra e roçadeira, que demandam gasolina comum para execução de serviços de manutenção ambiental, limpeza de áreas e apoio ao viveiro municipal.

Outro fator relevante é a **centralização do consumo na Ata de Registro de Preços para gerenciamento de combustíveis**, substituindo o modelo anterior fragmentado, que exigia frequentes aditivos contratuais, proporcionando maior controle, eficiência e previsibilidade na execução.

Diante desse cenário, os quantitativos para 2026 foram fixados em:

- **Gasolina Comum: 4.700 litros;**
- **Diesel S10: 8.800 litros;**
- **Diesel Comum: 27.600 litros.**

Assim, a estimativa total de combustíveis para o exercício de 2026 é de 41.100 litros, refletindo não apenas o consumo histórico, mas principalmente a expansão das atividades da Secretaria, garantindo o abastecimento contínuo e a execução eficiente dos serviços públicos.

#### **8.1.8. Estimativa de Consumo de Combustível – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

RESUMO em (L)			
Tipo Combustível	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 Paraíso das Águas	Quantidade a Licitar 2026
Gasolina Aditivada		20	
Gasolina Comum	3.000	1.117	2.700
Diesel S10			1.080
Diesel Comum			1.800

#### 8.1.8.1. Cálculo da estimativa de consumo:

O quantitativo mensal de combustível foi estimado com base no consumo médio dos veículos e equipamentos do SAAE, considerando a frequência de utilização e a demanda operacional atual.

Para os veículos leves (gasolina), adotou-se como parâmetro o abastecimento médio por unidade, conforme segue:

- Veículos tipo Strada: média de 40 litros por abastecimento, com frequência de 2 abastecimentos mensais, totalizando 80 litros/mês por veículo;
- Motocicletas: média de 10 litros por abastecimento, com frequência de 2 abastecimentos mensais, totalizando 20 litros/mês por unidade.

Somando-se os veículos vinculados ao SAAE, apurou-se consumo médio estimado de aproximadamente **200 litros mensais**, o que, projetado para 12 meses, resulta em **2.400 litros/ano**.

Além disso, acresceu-se **300 litros** destinados a eventuais deslocamentos institucionais à cidade de Campo Grande/MS, para reuniões técnicas, capacitações, diligências administrativas e tratativas junto a órgãos reguladores e parceiros institucionais.

Dessa forma, o quantitativo total estimado para **Gasolina Comum** foi fixado em **2.700 litros**.

Para os equipamentos (óleo diesel):

- Retroescavadeira: consumo estimado de 45 litros por abastecimento, com frequência de 2 abastecimentos mensais, totalizando 90 litros/mês, o que representa 1.080 litros/ano;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Gerador: consumo estimado de 150 litros/mês, considerando sua utilização em situações emergenciais e testes operacionais, totalizando 1.800 litros/ano.

Dessa forma, os valores estimados refletem o consumo médio necessário para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades operacionais.

### 8.1.9. Conclusão Geral

8.1.9.1. Conforme levantamento realizado no presente estudo, a estimativa dos quantitativos de combustíveis foi elaborada com base na consolidação dos dados de consumo provenientes de dois instrumentos anteriormente utilizados pela Administração:

- a Ata de Registro de Preços para gerenciamento de abastecimento, que contemplava os abastecimentos realizados fora do Município de Paraíso das Águas/MS;
- e o contrato de fornecimento local, destinado aos abastecimentos realizados dentro do Município, atualmente vigente.

Dessa forma, o presente processo busca unificar e centralizar os consumos anteriormente fragmentados, incorporando tanto os abastecimentos realizados no Município quanto aqueles realizados em deslocamentos externos, proporcionando uma estimativa mais aderente à demanda real da Administração.

Ressalta-se que o aumento dos quantitativos estimados decorre, principalmente, dessa consolidação, não representando necessariamente crescimento isolado do consumo, mas sim a integração de volumes que anteriormente eram contratados de forma separada, promovendo maior eficiência, controle e padronização na gestão do abastecimento da frota municipal.

8.1.9.2. O levantamento das estimativas com base na contratação anterior e atual estão sendo demonstrados de forma detalhada nos Anexos ao final deste ETP.

**[ANEXO I - ESTIMATIVA DETALHADA DE QUANTIDADE POR SECRETARIA](#)**

**[ANEXO II – QUANTITATIVO E VALOR POR CIDADE](#)**

**[ANEXO III – QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA](#)**

**[ANEXO IV – RELAÇÃO DE VEÍCULOS](#)**

## 9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**9.1. DO SISTEMA OPERACIONAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**9.1.1.** O Sistema Eletrônico deverá garantir a segurança, integridade, rastreabilidade e disponibilidade das informações operacionais, mediante mecanismos de controle de acesso, autenticação de usuários, registro das transações realizadas, armazenamento seguro dos dados e manutenção do histórico das operações, assegurando a confiabilidade das informações utilizadas na execução e fiscalização contratual.

**9.1.2.** As interfaces com os usuários devem ser no idioma português (Brasil). O software deve possuir sistema de ajuda acessível aos usuários, possibilitando-o obter informações e orientações sobre o sistema de gestão de abastecimento;

**9.1.3.** A CONTRATANTE deverá adotar sistema de segurança que vincule a Cartão e/ou TAG aos veículos e equipamentos, de forma que impeça o abastecimento não autorizado; O Sistema deverá registrar a cada abastecimento dos veículos e equipamentos das Diversas Secretaria/Entidades, via web e em tempo real, com as seguintes informações:

- Identificação do veículo e equipamento, com no mínimo placa, modelo, ano e número de patrimônio (no caso dos equipamentos) e imagem do veículo;
- Identificação do vínculo do veículo com a Contratante, ou seja, se o veículo é próprio, locado, cedido, cautelado, etc.;
- Identificação do condutor ou servidor responsável que executou o abastecimento, contendo no mínimo nome e matrícula;
- Tipo de combustível utilizado no ato do abastecimento;
- Quilometragem do veículo no abastecimento;
- Quantidade de combustível abastecido;
- Análise de consumo de combustível do veículo;
- Registrar a cada abastecimento a média de quilômetros por litro, considerando o tipo de combustível do abastecimento anterior, ou seja, o efetivamente consumido pelo veículo;
- Valor unitário do litro de combustível abastecido e total do abastecimento;
- Identificação do posto de abastecimento, contendo no mínimo nome, cidade e UF;
- Data e hora em que ocorreu o abastecimento.

**9.1.4.** O Sistema deverá registrar ainda:

- O histórico dos abastecimentos do veículo e equipamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Histórico da quilometragem da frota de veículos;
- Consumo de combustível por condutor;
- Consumo de combustível por veículo e equipamento;
- Desvio de hodômetro parametrizado por veículo;
- Desvio de tipo de combustíveis parametrizado por veículo e equipamento;
- Desvio de consumo parametrizado do tipo de combustível;
- Evolução mensal de despesas da frota.

**9.1.5.** O sistema deverá possibilitar a operação do gestor, via web, para execução mínima de:

- Bloqueio temporário e/ou cancelamento da Cartão e/ou TAG;
- Solicitação de 2ª via da Cartão e/ou TAG;
- Incluir crédito extra ou suprimir crédito autorizado;
- Consultar on-line, os saldos de créditos dos cartões/TAGs;
- Consultar o saldo diário (Relatório Financeiro), identificando as despesas de cada veículo, equipamento;
- Distribuir a frota em unidades (centro de custos), com no mínimo três níveis. O sistema deverá emitir comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, sendo 01 (uma) via destinada ao condutor do veículo, contendo as informações a seguir:
- Identificação do estabelecimento credenciado responsável pelo abastecimento (nome, CNPJ, endereço, município, UF);
- Identificação do veículo ou equipamento abastecido;
- Marcação do hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade de litros;
- Local, data e hora da transação;
- Valor unitário e total do abastecimento;
- Saldo de crédito disponível;
- Identificação do condutor que autorizou o abastecimento.

**9.1.6.** A CONTRATADA disponibilizará para Prefeitura de Paraíso das Águas - MS a base de dados descentralizada e automática para backup recuperação e processamento de informações relativas às operações realizadas, de maneira a se proceder continuamente o



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

gerenciamento e controle dos abastecimentos de toda a frota de veículos e equipamentos.

O sistema de gerenciamento eletrônico deverá ser disponibilizado com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, ou ferramenta que permita geração de arquivo para integração, objetivando permitir o acesso às informações e a importação de dados.

**9.1.7.** A Administração fornecerá, quando necessário, os layouts e especificações técnicas dos sistemas utilizados para atendimento ao subitem anterior.

**9.1.8.** O Sistema deverá oferecer opções de operação de abastecimento manual em caso de pane na rede elétrica do posto e/ou defeito na máquina ou do Cartão/TAG do veículo e equipamento, devendo ainda oferecer à CONTRATANTE as mesmas informações disponibilizadas no abastecimento eletrônico.

As operações de abastecimentos manuais deverão ser incluídas na fatura em no máximo 60 (sessenta) dias após a realização do abastecimento.

**9.1.9.** O sistema deverá oferecer à CONTRATANTE a inclusão de informações do abastecimento em postos fora da rede conveniada, nas mesmas condições do abastecimento eletrônico, para que não haja perda do histórico de análise da frota, as quais não deverão estar inclusas na fatura.

**9.1.10.** O sistema deverá permitir a Contratante inserir parâmetros para restringir e/ou bloquear o abastecimento dos veículos e dos equipamentos que não estiverem dentro dos parâmetros cadastrados, sendo que a parametrização só pode ser modificada pela CONTRATANTE mediante o uso do sistema via web. O sistema deverá permitir restrições e/ou bloqueios no mínimo referente aos parâmetros:

- Tipos de combustível a ser utilizado;
- Preço máximo e mínimo para cada tipo de combustível;
- Consumo (quilômetro por litro) mínimo e máximo do veículo considerando o tipo de combustível abastecido;
- O sistema deverá permitir incluir parâmetros de restrição, separadamente para cada tipo de combustível;
- Limite crédito (financeiro) por período, não superior a 30 (trinta) dias, para cada veículo;
- Dias da semana (ex. feriado, sábado, domingo etc.),
- Horários de abastecimento (intervalo de tempo entre abastecimentos, ex. 17:00h às



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

23:00h);

- Quantidade máxima de abastecimento (transações concluídas), controladas no mínimo por semana;
- Local de abastecimento (município);
- Estabelecimento credenciado;
- Quantidade máxima de litros por abastecimento, individualizada por veículo.

**9.1.11.** O sistema deverá permitir emissão de relatório agrupado contendo no mesmo seguintes as informações:

- Identificação do veículo e equipamento, com no mínimo placa, modelo e ano e número de patrimônio (no caso dos equipamentos);
- Identificação do vínculo do veículo com a Contratante, ou seja, se o veículo é próprio, locado, cedido, cautelado, etc.;
- Identificação do condutor ou servidor responsável que executou o abastecimento, contendo no mínimo nome e matrícula;
- Tipo de combustível utilizado no ato do abastecimento;
- Quilometragem do veículo no abastecimento;
- Quantidade de combustível abastecido;
- Análise de consumo de combustível do veículo;
- Registrar a cada abastecimento a média de quilômetros por litro, considerando o tipo de combustível do abastecimento anterior, ou seja, o efetivamente consumido pelo veículo;
- Valor unitário do litro de combustível abastecido e total do abastecimento;
- Identificação do posto de abastecimento, contendo no mínimo nome, cidade e UF;
- Data e hora em que ocorreu o abastecimento;

**9.1.12.** Ainda deverá permitir gerar relatório individual das informações relacionadas abaixo:

- Consumo de combustível por condutor;
- Consumo de combustível por veículo e equipamento;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

- Evolução mensal de despesas da frota.

**9.1.13.** Todos os relatórios devem ser gerados a partir de períodos, não inferior a 30 (trinta) dias, devendo ser disponibilizados em um visualizador na web e em arquivo editável do tipo planilha, exemplo xls, xlsx.

**9.1.14.** O sistema deverá permitir a revisão das regras parametrizadas no sistema.

**9.1.15.** A CONTRATANTE deverá ter autonomia para criação on-line de usuários, bem como ter a visualização on-line das autorizações, sem a necessidade de comunicação com a CONTRATADA.

**9.1.16.** O sistema deverá estabelecer os níveis de permissão (consulta e administração) de acesso ao software via WEB a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial às informações de sua frota, de acordo com as suas respectivas responsabilidades.

**9.1.17.** O acesso dos usuários ao sistema deverá ser realizado por meio de identificação por login e senha.

**9.1.18.** Deverá ser permitido ao contratante o acesso completo e irrestrito ao sistema, via WEB, e às funcionalidades do Cartão/TAG, podendo incluir dados referentes aos veículos, equipamentos e condutores.

**9.1.19.** O sistema deverá disponibilizar uma fonte de pesquisa dos preços praticados pelos postos credenciados, com a finalidade de orientar os condutores a realizarem os abastecimentos dos veículos sob seus cuidados, atentando para o menor preço do combustível praticado pelos postos credenciados, considerando-se a proximidade do local onde o serviço será executado e a análise de custo-benefício para a Administração.

**9.1.20.** O comparativo de preços desse sistema deverá ser atualizado periodicamente, no mínimo semanalmente.

**9.1.21.** A princípio, deverão ser cadastrados no sistema os veículos descritos em relação anexa ao processo, à qual será fornecida ao licitante vencedor.

**9.1.22.** Após a implantação do sistema, cadastro de veículos e usuários, na hipótese de haver aumento da frota, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional para a CONTRATANTE, Cartões/TAGs de abastecimentos para os novos veículos gerenciados/autorizados, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da CONTRATANTE. Havendo redução da frota, a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

CONTRATADA deverá fazer a exclusão dos veículos no sistema e cancelamento dos Cartões/TAGs, conforme solicitação encaminhada pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a mesma.

**9.2. DO CARTÃO E/OU TAG ELETRÔNICA:**

**9.2.1.** O controle de abastecimento de cada veículo e equipamento deverá ser mediante uso de Cartão/TAG com sistema RFID e similares devendo ser individual e viabilizar informações para o gerenciamento dos abastecimentos da frota da CONTRATANTE, em quantitativo suficiente ao atendimento da demanda, sem ônus adicional. Vedada a cobrança de taxa de anuidade/mensalidade dos mesmos.

**9.2.2.** Deverão ser fornecidos Cartões/TAGs substitutas para o abastecimento de qualquer veículo e equipamento cadastrados no sistema, para serem utilizados temporariamente, nos casos de perda, roubo ou danificação do Cartão/TAG definitiva;

**9.2.3.** Em caso de perda, furto, roubo ou danificação, o condutor responsável deverá comunicar imediatamente à Administração Pública e à Administradora do Sistema. Nos casos de furto ou roubo, será obrigatória a lavratura de Boletim de Ocorrência relatando o ocorrido. O valor do crédito será limitado aos montantes expressamente autorizados pela CONTRATANTE;

**9.2.4.** A CONTRATADA deverá garantir que os créditos cadastrados para cada veículo e equipamento, não será ultrapassado, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo pagamento dos valores excedidos ao limite autorizado;

**9.2.5.** A CONTRATADA deverá substituir os Cartões/TAGs que tenham apresentarem defeito que impeça a sua utilização ou, ainda, que tenham sido extraviados em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE;

**9.2.6.** A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento e bloqueio imediato das Cartões/TAGs que forem extraviadas, furtadas ou roubadas, tão logo receba comunicação oficial da CONTRATANTE;

**9.2.7.** A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos gastos efetuados pelas Cartões/TAGs extraviadas, furtadas ou roubadas após a data da comunicação à CONTRATADA;

**9.2.8.** No caso de extravio, furto ou roubo dos Cartões/TAGs, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE e os Cartões/TAGs deverão ser repostas, sem ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**9.2.9.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, inclusão e exclusão de veículos e equipamentos do Sistema de Gerenciamento, a qual se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

**9.3. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO:**

**9.3.1.** Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou da ocorrência de situações adversas, tais como indisponibilidade de energia elétrica ou de conexão com a internet, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial de autorização de abastecimento, por meio de canal alternativo de atendimento acessível à CONTRATANTE e à rede credenciada.

O procedimento deverá permitir a geração de número de autorização, a ser registrado em formulário próprio da CONTRATADA, garantindo a continuidade das operações e o adequado controle das informações. As transações realizadas em contingência deverão ser registradas no sistema de gestão imediatamente após o restabelecimento da conexão.

**9.3.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar **suporte técnico contínuo**, por meio de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), acessível via telefone e/ou internet, com funcionamento **ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana)**, assegurando atendimento à CONTRATANTE e à rede credenciada.

**9.3.3.** O serviço de atendimento deverá garantir **tempo máximo de resposta de até 30 (trinta) minutos** para registro, tratamento e retorno das demandas, inclusive para suporte técnico e esclarecimentos durante toda a vigência do contrato.

Tal exigência justifica-se em razão da natureza dos serviços públicos atendidos, especialmente os relacionados à área da saúde, que demandam deslocamentos emergenciais e contínuos, bem como às atividades envolvendo a melhor idade e ações esportivas, frequentemente realizadas em finais de semana e horários não comerciais, sendo imprescindível garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento em qualquer momento.

**10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1. Parâmetros de pesquisa:**

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. *Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais...*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- outros: \_\_\_\_\_.

**Para a definição do percentual mínimo de desconto a ser aplicado à Administração Pública Municipal, a pesquisa de preços foi realizada da seguinte forma:**

- a) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu mediante buscas realizadas em processos licitatórios similares realizados por essa administração e também por outros municípios próximos a Paraíso das Águas, conforme consta em pesquisa de preços que será anexado juntamente com o relatório de cotação.
- b) Contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços realizadas por essa administração pública e de outros entes públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS, no Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

(PNCP) e nos Portais de Transparência, sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado, conforme demonstrado abaixo:

Média em Percentual (%)				
FONTES	MUNICÍPIO	PERCENTUAL DESCONTO	TAXA REDE CREDENCIADA	PERCENTUAL COMBINADO (DESCONTO + TAXA REDE CREDENCIADA)
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS Ata de Registro de Preços nº 017/2024	-4,10% (Convertida em 4,10% positivo)	-	-
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/MS	4,60%	-	-
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS	3,00%	-	-
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS	5,1832%	-	-
PESQUISA COM FORNECEDORES	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,00%	2,50%	<b>2,50%</b>
PESQUISA COM FORNECEDORES	VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	0,00%	12%	<b>12%</b>
PESQUISA COM FORNECEDORES	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,00%	3,56%	<b>3,56%</b>
PESQUISA COM FORNECEDORES	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	2,00%	<b>Não manifestou</b>	-

### 10.1.1. Da Análise

#### TAXA A SER COBRADA DA REDE CREDENCIADA

**10.1.2.** A partir dos dados coletados, verificou-se que as contratações similares analisadas, em sua maioria, apresentam apenas o desconto ou taxa administrativa aplicada ao Município, sem detalhamento da taxa incidente sobre a rede credenciada, o que limita sua utilização para definição do custo global do serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**10.1.3.** Dessa forma, para fins de definição do parâmetro econômico mais adequado, foram consideradas prioritariamente as pesquisas realizadas diretamente com fornecedores que informaram expressamente a taxa cobrada da rede credenciada, por refletirem de maneira mais precisa a dinâmica econômica do modelo de contratação.

**10.1.4.** Dentre as empresas consultadas, foram obtidos os seguintes percentuais de taxa incidente sobre a rede credenciada:

- **VOLUS: 2,50%**
- **TRIVALE: 3,56%**
- **VALOR GESTÃO: 12,00%**

A média aritmética dos valores apurados resulta em **aproximadamente 6,02%**, sendo este valor considerado para fins de análise global do mercado.

**Com base na análise realizada, e considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade da rede credenciada e a continuidade da execução contratual, foi definido limite máximo compatível com o mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.**

#### **DESCONTO REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

A definição do desconto referencial em 3% (três por cento) foi realizada com base em pesquisa de preços composta por contratações similares da Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores do ramo, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e sustentabilidade da execução contratual.

Na análise das contratações similares, verificou-se a existência de percentuais variando entre 3,00% e 5,1832%, destacando-se os seguintes referenciais: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS (4,10%), Conselho Regional de Enfermagem/MS (4,60%), Município de Anastácio/MS (3,00%) e Município de Itaporã/MS (5,1832%).

Já na pesquisa direta com fornecedores, constatou-se predominância de propostas com percentual igual a 0% (zero por cento), porém acompanhadas de cobrança de taxa da rede credenciada, variando entre 2,50% e 12%, evidenciando que parte significativa da remuneração das administradoras acaba sendo transferida à rede credenciada.

A análise técnica demonstrou que a adoção de descontos elevados ou negativos pode gerar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

desequilíbrio no modelo econômico da contratação, tendo em vista que a remuneração da contratada tende a ser compensada mediante aumento da taxa cobrada dos postos credenciados. Tal prática pode comprometer a sustentabilidade da rede, ocasionando descredenciamentos e risco de desabastecimento, especialmente considerando que o Município pretende incluir os abastecimentos realizados em Paraíso das Águas/MS, local onde ocorre o maior volume de consumo da frota municipal.

Dessa forma, considerando a média dos contratos públicos analisados, a realidade do mercado, a necessidade de manutenção da rede credenciada e a busca pelo equilíbrio econômico-financeiro da contratação, definiu-se o desconto referencial em **3% (três por cento)**, percentual considerado adequado para assegurar competitividade, vantajosidade e sustentabilidade da execução contratual.

Ressalta-se que, independentemente do desconto estabelecido, os abastecimentos terão como referência o **preço praticado na bomba**, assegurando que o Município não realize pagamentos superiores aos valores praticados ao consumidor em geral, em observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, o modelo adotado busca conciliar a vantajosidade da contratação com a sustentabilidade da execução, garantindo equilíbrio entre os custos diretos e indiretos do sistema de gerenciamento de abastecimento.

**10.2. Para determinar o valor estimado da contratação com base no levantamento das estimativas apresentadas pelas secretarias requisitantes, a pesquisa foi realizada da seguinte forma:**

- Pesquisa direta em postos de combustível localizados no município, com a verificação via WhatsApp dos valores exibidos nas placas de preços dos estabelecimentos. Esse método permitiu a captação de dados atualizados, garantindo a representatividade real dos preços praticados no mercado local no momento da pesquisa.
- Os preços utilizados foram obtidos por meio de consulta ao portal oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- A pesquisa teve como base os levantamentos semanais realizados pela ANP sobre os preços médios dos combustíveis comercializados em postos revendedores de diversos municípios do país. Para esta análise, foram considerados os preços médios praticados no período de 12 a 18 de abril de 2026.
- Por se tratar de uma fonte oficial e pública, os dados utilizados garantem confiabilidade, transparência e atualidade na composição dos valores de referência.

O detalhamento dos preços médios obtido está na tabela abaixo:

**MÉDIA DO MUNICÍPIO**

CIDADE	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	MÉDIA DOS POSTOS PARAÍSO DAS ÁGUAS	VALOR TOTAL
PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS	Arla	5.165	16.300	R\$ 3,90	R\$ 63.488,50
	Diesel Comum	13.518	80.000	R\$ 8,19	R\$ 655.200,00
	Diesel S10	362.062	512.040	R\$ 8,29	R\$ 4.244.811,60
	Gasolina Aditivada	1.007	1.150	R\$ 7,39	R\$ 8.498,50
	Gasolina Comum	41.952	74.580	R\$ 7,29	R\$ 543.688,20

**MÉDIA ANP POR ESTADOS**

ESTADO	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
MATO GROSSO DO SUL	Diesel Comum		600	R\$ 7,14	R\$ 4.284,00
	Diesel S10	31.196	42.520	R\$ 7,33	R\$ 311.671,60
	Gasolina Comum	10.928	17.290	R\$ 6,53	R\$ 112.903,70

ESTADO	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
GOIÁS	Diesel S10	181	1.400	R\$ 7,44	R\$ 10.416,00
	Gasolina Comum	447	1.460	R\$ 6,59	R\$ 9.621,40

ESTADO	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
SÃO PAULO	Diesel S10	569	1.910	R\$ 7,59	R\$ 14.496,90
	Gasolina Comum	1.653	3.250	R\$ 6,66	R\$ 21.645,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTADO	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
DISTRITO FEDERAL	Diesel S10	134	750	R\$ 7,56	R\$ 5.670,00
	Gasolina Comum	32	360	R\$ 6,48	R\$ 2.332,80

ESTADO	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
MINAS GERAIS	Diesel S10	111	130	R\$ 7,27	R\$ 945,10
	Gasolina Comum	129	140	R\$ 6,40	R\$ 896,00

ESTADO	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
MATO GROSSO	Diesel S10	752	150	R\$ 7,55	R\$ 1.132,50
	Gasolina Comum	108	170	R\$ 6,82	R\$ 1.159,40

ESTADO	COMBUSTÍVEL	TOTAL UTILIZADO	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
PARANÁ	Diesel S10	114	380	R\$ 7,58	R\$ 2.880,40
	Gasolina Comum	147	250	R\$ 6,92	R\$ 1.730,00

Após a realização da pesquisa, foi calculada a média entre os preços médio praticados nos estados e no município, com o objetivo de identificar um valor de referência. Dessa forma, obtiveram-se os seguintes valores médios, possibilitando a definição de um valor médio estimado para a contratação:

COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO DOS ESTADOS (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina Comum	22.920,00	R\$ 6,63	R\$ 151.959,60
Diesel S10	47.240,00	R\$ 7,47	R\$ 352.882,80
Diesel Comum	600,00	R\$ 7,14	R\$ 4.284,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 509.296,11</b>

COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR TOTAL
Gasolina Aditivada	1.150,00	R\$ 8.498,50
Gasolina Comum	97.500,00	R\$ 695.647,80
Diesel S10	559.280,00	R\$ 4.597.694,40
Diesel Comum	80.600,00	R\$ 659.484,00
Arla	16.300,00	R\$ 63.570,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 6.024.894,70</b>

**10.3.** Com base no quantitativo identificado para atendimento as unidades demandantes e nos parâmetros obtidos por meio das pesquisas de mercado realizadas neste estudo as quais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

buscaram refletir, com a maior precisão possível, os valores praticados no mercado apresentase, a seguir, a estimativa do valor da contratação, conforme demonstrado nos documentos anexos e na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição	Qtde	Un. De Medida	Valor Estimado
1	030.001.010	Gasolina Automotiva Aditivada	1	un	R\$ 8.498,50
2	030.037.473	Gasolina Automotiva Comum	1	un	R\$ 695.647,80
3	030.037.353	Óleo Diesel S-10	1	un	R\$ 4.597.694,40
4	030.037.474	Óleo Diesel Comum – S500	1	un	R\$ 659.484,00
5	030.038.316	Fluído Arla 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) granel	1	un	R\$ 63.570,00
Desconto referencial sobre o valor da bomba (%)					3,00%
Taxa e/ou Tarifa cobrada dos credenciados referencial (%)					6,02%
<b>Taxa total combinada (critério de julgamento) referencial (%)</b>					<b>9,02%</b>

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.024.894,70 (seis milhões e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa quatro reais e setenta centavos).**

#### 11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Paraíso das Águas/MS para o exercício de 2026, conforme registros constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verifica-se que o objeto “**Gerenciamento e Controle de Abastecimento**” está previsto no PCA sob o código nº 3297986259, contemplando diversas demandas das secretarias municipais, com valores distribuídos ao longo do exercício.

Ademais, constam no PCA contratações relacionadas ao fornecimento de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina e ARLA 32), sob os códigos nº 800720559, 4119922189 e 1063378397, evidenciando que a Administração já realizava o planejamento de aquisição desses insumos de forma descentralizada.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade **consolidar e centralizar tais demandas por meio de solução integrada de gerenciamento de abastecimento**, promovendo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

maior controle, eficiência, economicidade e padronização na execução dos serviços.

Assim, a contratação mostra-se plenamente compatível com os instrumentos de planejamento da Administração, contribuindo para a melhoria da gestão da frota e dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**12.1.** O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, esta contratação visa promover ganhos expressivos de economicidade, controle e eficiência operacional. Espera-se, com essa solução:

- Redução de custos com combustível, por meio do acompanhamento em tempo real do consumo, identificação de desvios e prevenção de abastecimentos indevidos;
- Otimização dos recursos humanos, com a eliminação de processos manuais e retrabalhos, permitindo que as equipes se concentrem em atividades mais estratégicas e menos operacionais;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, ao permitir a gestão centralizada e integrada dos gastos com abastecimento, com base em relatórios detalhados, limites pré-estabelecidos e conformidade com os parâmetros contratuais;
- Eficiência no uso dos recursos materiais, por meio da automatização do controle de frota, manutenção de histórico de abastecimentos e planejamento logístico mais preciso;
- Transparência e rastreabilidade, favorecendo a fiscalização e o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade.

Em suma, busca-se assegurar maior controle, previsibilidade e racionalização dos gastos públicos relacionados ao consumo de combustíveis, com reflexos diretos na qualidade da gestão e na prestação dos serviços públicos.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

**14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

Atualmente, essa administração pública possui contatos vigentes conforme abaixo:

- Contrato 217/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº2.917/2023, 8º Termo Aditivo com a Empresa Auto Posto Bisol Ltda que tem o objetivo a “Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10), para abastecimento em bomba da frota oficial desta municipalidade, a serem fornecidos diariamente, na cidade de Paraíso das Águas/MS.”
- Contrato 206/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº2.532/2023, 8º Termo Aditivo com a Empresa Auto Posto Bisol Ltda que tem o objetivo a “Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10), para abastecimento em bomba da frota oficial desta municipalidade, a serem fornecidos diariamente, na cidade de Paraíso das Águas/MS.”

Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

**15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores: \_\_\_\_\_.

## 17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos relacionados na tabela abaixo, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescentadas às previstas no plano de fiscalização:

### 17.2. Da Matriz De Risco:

RISCO 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano	Comprometimento da continuidade do abastecimento da frota municipal e prejuízo à execução de serviços essenciais.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e compatibilidade da contratação com o PCA, LOA e demais instrumentos de planejamento antes da instauração do certame.	Responsável	Planejamento/Contabilidade
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento orçamentário ou suplementação de dotação para atendimento da contratação.	Responsável	Planejamento/Contabilidade
RISCO 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
Dano	Contratação de solução incompatível com as necessidades da Administração, ocasionando falhas no controle dos abastecimentos, insuficiência da rede credenciada e dificuldades na fiscalização contratual.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

<b>Ações</b>	Revisão técnica do ETP, TR, POC e critérios de habilitação, validando funcionalidades do sistema, cobertura da rede credenciada e mecanismos de fiscalização contratual.	<b>Responsável</b>	Planejamento
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Aplicação das penalidades contratuais cabíveis e adoção de medidas corretivas junto à contratada.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato/Jurídico
<b>RISCO 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	(X) Médio	( X ) Alto
<b>Dano</b>	Demora na contratação e risco de comprometimento do abastecimento da frota municipal.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Planejamento prévio do cronograma do certame, revisão antecipada da documentação e reforço operacional da equipe responsável pela condução da licitação.	<b>Responsável</b>	Planejamento/Setor de Licitação
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Readequação do cronograma do certame e priorização da análise processual para continuidade da contratação.	<b>Responsável</b>	Planejamento/Setor de Licitação
<b>RISCO 4 – NÃO CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Dano</b>	Paralisação ou comprometimento do abastecimento de veículos utilizados em serviços essenciais, como saúde, transporte escolar e manutenção de estradas.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Realização de ampla pesquisa de mercado, definição clara das regras do edital e divulgação do certame junto às empresas do ramo.	<b>Responsável</b>	Planejamento/Setor de Licitação
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Avaliar a realização de contratação emergencial até a conclusão de novo procedimento licitatório.	<b>Responsável</b>	Planejamento/Jurídico
<b>RISCO 5 – IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E/OU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DO TCE/MS, EM SEDE DE CONTROLE PRÉVIO</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
<b>Dano</b>	Paralisação temporária do procedimento licitatório e risco de descontinuidade do abastecimento da frota municipal.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Revisão técnica e jurídica prévia do ETP, TR, pesquisa de preços, quantitativos, critérios	<b>Responsável</b>	Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

	de julgamento, qualificação técnica e econômico-financeira, buscando alinhamento às exigências da Lei nº 14.133/2021 e aos entendimentos do TCE/MS e TCU.		
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Avaliar a possibilidade de prorrogação contratual vigente, contratação emergencial e adequação do edital às recomendações expedidas pelos órgãos de controle.	<b>Responsável</b>	Planejamento
<b>RISCO 6 – DESCRENCIAMENTO DE POSTOS DA REDE CREDENCIADA</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Redução da cobertura da rede credenciada e risco de desabastecimento da frota municipal, especialmente em municípios estratégicos para deslocamentos institucionais e atendimentos da saúde.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Limitação da taxa cobrada da rede credenciada, acompanhamento periódico da manutenção da rede e exigência de quantitativo mínimo de postos credenciados.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato/Planejamento
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Exigir substituição imediata dos estabelecimentos descredenciados e recomposição da rede credenciada no prazo contratual estabelecido.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 7 – INCONSISTÊNCIA NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Superdimensionamento ou insuficiência dos quantitativos contratados, comprometendo a economicidade ou a continuidade do abastecimento.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Utilização de memória de cálculo, relatórios históricos de consumo, previsão de ampliação da frota e análise individualizada das demandas de cada secretaria.	<b>Responsável</b>	Planejamento
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Realizar aditivos quantitativos, quando legalmente cabíveis, ou promover nova contratação complementar.	<b>Responsável</b>	Fiscal de Contrato/Jurídico
<b>RISCO 8 – FALHAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

<b>Dano</b>	Paralisação dos abastecimentos, perda de controle operacional e prejuízo à fiscalização contratual.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Exigência de Prova de Conceito (POC), suporte técnico contínuo, treinamento dos usuários e disponibilidade mínima do sistema.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Utilização de procedimento emergencial/manual de abastecimento até o restabelecimento integral do sistema.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato/Contratada
<b>RISCO 9 – DIVERGÊNCIA ENTRE OS PREÇOS PRATICADOS E OS VALORES DE MERCADO</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	Pagamentos superiores aos preços praticados ao consumidor final, comprometendo a economicidade da contratação.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Realizar acompanhamento periódico dos preços praticados na bomba por meio da ANP e dos postos situados no município, auditoria dos abastecimentos e conferência dos relatórios emitidos pelo sistema.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Notificar a contratada para correção imediata das divergências e aplicação das penalidades contratuais, quando cabíveis.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato/Jurídico
<b>RISCO 10 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PELA CONTRATADA</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Dano</b>	Interrupção parcial ou total dos serviços de gerenciamento e abastecimento da frota municipal.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Fiscalização contínua da execução contratual, acompanhamento dos indicadores operacionais e conferência periódica da rede credenciada.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Aplicação das penalidades previstas no contrato, podendo culminar em rescisão contratual e convocação dos remanescentes, quando cabível.	<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato/Jurídico

**18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito: \_\_\_\_\_.

#### **19. DA EQUIPE TÉCNICA**

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 06 de maio de 2026.

Alterado em 25 de maio de 2026.

**Patrícia Aparecida Soares**  
Membro da Equipe de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

### DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

Paraíso das Águas/MS, 06 de maio de 2026.

Alterado em 25 de maio de 2026.

**Guerino Perius**

Secretário Municipal Interino de  
Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**Wilson Matheus**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Meio Ambiente e Turismo

**Andrea Marques de Azevedo**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Habitação e Cidadania

**Silvia Simone Pinho Rohdem Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Rural e Urbana

**Danner Siena**

Secretário Municipal de Governo

**Ueder Pereira de Paula**

Secretária Municipal de Saúde

**Ildo Furtado de Oliveira**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

**Diego Pereira Dos Santos**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I - ESTIMATIVA DETALHADA DE QUANTIDADE POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paráiso das Águas - MS		Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	35.000	18.941	35.000
	Diesel S10	70.000	39.141	70.000
	Arla	1.500	1.504	1.700

  

Aparecida do Taboado - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			100

  

Camapuã - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		65	
	Diesel S10		306	

  

Campo Grande - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	7.000	5.009	7.000
	Diesel S10	30.000	23.060	30.000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I - ESTIMATIVA DETALHADA DE QUANTIDADE POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Chapadão do Sul - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		79	
Coxim - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	100	75	200
	Diesel S10	100	44	200
Maracaju - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		36	100
Paranaíba - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	500	1.115	600
	Diesel S10	400	736	300
São Gabriel do Oeste - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		24	
Três Lagoas - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	600	1.178	800



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I - ESTIMATIVA DETALHADA DE QUANTIDADE POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	Diesel S10	500	1.638	500
	Diesel Comum			
Bandeirantes - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum		81	
Goiânia - GO		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	100		100
	Diesel S10	100		100
Rio Verde - GO		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	100		300
	Diesel S10	100		300
Barretos - SP		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	200	295	100
	Diesel S10	200	30	100
Jales - SP		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	2400	1.247	2.400





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I - ESTIMATIVA DETALHADA DE QUANTIDADE POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	Diesel S10	600	44	600
Brasília - DF		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			200
	Diesel S10			100
Cassilândia - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		112	
Fernandópolis - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		33	
Inocência - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Diesel S10		5	
Ponta Porã - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		30	
	Diesel S10		102	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**ANEXO I - ESTIMATIVA DETALHADA DE QUANTIDADE POR SECRETARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ribas do Rio Pardo - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	
		Gasolina Comum		75	
		Diesel S10		120	

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Paraíso das Águas - MS		Licitado Último Ano	Utilizado Junho 2025 a Abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026	
		Gasolina Comum		28,00	200,00
		Diesel S10	5000	3.830,00	6.000,00

Água Clara - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	
		Gasolina Comum			10,00
		Diesel S10			100,00

Aparecida do Taboado - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	
		Gasolina Comum			10,00
		Diesel S10			100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE GOVERNO				
Bonito - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Camapuã - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Campo Grande - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		1.430,35	3.000,00
Chapadão do Sul - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Corumba - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Costa Rica - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE GOVERNO				
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Coxim - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10		30,00	100,00
Dourados - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Inocência - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Diesel S10		53,26	
Maracaju - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Mirassol - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE GOVERNO				
Paranaíba - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10		50,10	100,00
São Gabriel do Oeste - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Três Lagoas - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Chapadão do Céu - GO		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Goiânia - GO		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Jataí - GO		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE GOVERNO				
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Rio Verde - GO		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10		180,53	100,00
Araraquara - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Barretos - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10		60,77	100,00
Campinas - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Jales - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE GOVERNO

		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Santa Fé - SP	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
São José do Rio Preto - SP	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10			100,00
Brasília - DF	Gasolina Comum			10,00
	Diesel S10		134,03	600,00
Belo Horizonte - MG	Diesel S10		46,65	
Uberaba - MG	Diesel S10		64,39	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Paraíso das Águas – MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado junho 2025 a abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026
		2000	767,00	1.250,00
Campo Grande - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
			360,63	500,00
Água Clara - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Aparecida do Taboado - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Bandeirantes - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
			26,76	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Bonito - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
			30,91	50,00
Camapuã - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Chapadão do Sul - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Corumba - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Costa Rica - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Coxim - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Dourados - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Maracaju - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Mirassol - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Paranaíba - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
São Gabriel do Oeste - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Três Lagoas - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Chapadão do Céu - GO	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Goiânia - GO	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Jatai - GO	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Rio Verde - GO	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Araraquara - SP	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Barretos - SP	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Campinas - SP	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Jales - SP	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Santa Fé - SP	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
São José do Rio Preto - SP	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00
Brasília - DF	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
				50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

Paraíso das Águas - MS		Licitado Último Ano	Utilizado Junho 2025 a Abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026
		Gasolina Aditivada	1.500	802
Gasolina Comum	13.500	10.592	12.700	
Diesel S10	240.000	214.500	279.000	
Diesel Comum	10.000	3.836	50.000	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA				
	Arla	800	816	1.800

Campo Grande - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
			27	1.000
		Diesel S10		1.000

Coxim - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
			23	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Paraíso das Águas - MS	Gasolina Aditivada	Licitado Último Ano	Utilizado Junho 2025 a Abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026	
		350	149	350	
		Gasolina Comum	6.000	5.289	9.780
		Diesel S10	140.000	99.842	137.960
		Arla	4.000	2.645	12.600

Campo Grande - MS	Gasolina Comum	Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
			1247,9	1600,00
		Diesel S10		1883,28



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Santa Rita do Pardo - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Diesel S10		36,42	
Terenos - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Diesel S10		87,09	
Brasilândia - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10			30,00
Bonito - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			40,00
	Diesel S10			50,00
Camapuã - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		46	100,00
Chapadão do Sul - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			80,00
	Diesel S10			100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Costa Rica - MS	Gasolina Comum		20	60,00
	Diesel S10		70	140,00
Coxim - MS	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10			70,00
Nova Alvorada do Sul - MS	Gasolina Comum		43	600,00
	Diesel S10		530	50,00
Paranaíba - MS	Gasolina Comum		145	200,00
	Diesel S10			150,00
São Gabriel do Oeste - MS	Gasolina Comum		26	30
	Diesel S10		89	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Três Lagoas - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		38	40
	Diesel S10		191	100
Jardim - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		46	80,00
Santa Fé do Sul - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Diesel S10		93	
Votuporanga - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Diesel S10		125	
Campinas - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			30,00
	Diesel S10		55	80,00
Ilha Solteira - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		80	130,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Guararapes - SP	Gasolina Comum			30,00
	Diesel S10		81	100,00
Andradina - SP	Gasolina Comum		76,78	80,00
	Diesel S10			100,00
Araxa - MG	Gasolina Comum		92	100,00
	Diesel S10			50,00
Coselheiro Lafaiete - MG	Gasolina Comum		37	40,00
	Diesel S10			80,00
Sorriso - MT	Diesel S10		260,40	
Cuiaba - MT				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	Gasolina Comum		38	50,00
	Diesel S10			50,00
Rondonópolis - MT		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		69	70
	Diesel S10			50,00
Jaciara - MT		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		492	50,00
Curitiba - PR		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		64	50,00
	Diesel S10			50,00
Londrina - PR		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		37	50
	Diesel S10			80,00
Marechal Cândido Rondon - PR		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		63	120,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Guaira - PR	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		51	80,00
Maua da Serra - PR	Gasolina Comum		46	50
	Diesel S10			50,00
Abadiania - GO	Gasolina Comum		206	250,00
	Diesel S10			100,00
Jataí - GO	Gasolina Comum		47	50,00
	Diesel S10			50,00
Rio Verde - GO	Gasolina Comum		123	150,00
	Diesel S10			100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Serranópolis - GO	Gasolina Comum		70	70,00
	Diesel S10			50,00
Brasília - DF	Gasolina Comum		32	100,00
	Diesel S10			50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

		Licitado Último Ano	Utilizado Junho 2025 a Abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026
PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS	Gasolina Comum	6.250	4.678	10.250
	Diesel S10	6000	2326	11.000
	ARLA 32	100	200	200
Campo Grande - MS	Gasolina Comum	600	711,52	800
	Diesel S10	1000	438,72	1000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
Chapadão do Sul - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	50		100
	Diesel S10	150	47,28	150
Costa Rica - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	100	40,35	100
	Diesel S10	200		100
Dourados - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	50		50
	Diesel S10	300		50
Paranaíba - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	50	66,23	100
	Diesel S10	200		100
Coxim - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
	Gasolina Comum	90	35,23	50
	Diesel S10	200		50
Bonito - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	100		50
	Diesel S10	200		50
Maracaju - MS		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	50		50
	Diesel S10	50		50
Jales - SP		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	50		50
	Diesel S10	50		50
Barretos - SP		<b>Licitado Último Ano</b>	<b>Utilizado 2025</b>	<b>Quantidade a Licitar 2026</b>
	Gasolina Comum	50		50
	Diesel S10	50		50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
Três Lagoas- MS	Gasolina Comum	50	138,71	50
	Diesel S10	100	31,19	50
Corumba -MS	Gasolina Comum	50		50
	Diesel S10	50		50
Aparecida do Taboado - MS	Gasolina Comum	100		50
	Diesel S10	50		50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
Mirassol - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	50		50
	Diesel S10	50		50
Araraquara - SP		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	60		50
	Diesel S10	50		50
Lagoa Santa		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			50
Jataí - GO		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Paraíso das Águas - MS		Licitado Último Ano	Utilizado Junho 2025 a Abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	3.000	739	3.000
	Diesel S10	5.000	2.423	7.000
	Diesel Comum	17.000	9.682	27.000

  

Campo Grande - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum		40	200
	Diesel S10		82	200
	Diesel Comum			200

  

Aparecida do Taboado - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			200
	Diesel S10			200

  

Camapuã - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			200



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
	Diesel S10			200
	Diesel Comum			100
Chapadão do Sul - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	100		100
	Diesel S10	250		200
	Diesel Comum	250		100
Costa Rica - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	100		100
	Diesel S10	300		200
	Diesel Comum	200		100
Coxim - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	100	31	100
	Diesel S10	300		200
	Diesel Comum	200		100
Paranaíba - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

	Gasolina Comum			300
	Diesel S10			200

São Gabriel do Oeste - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			300
	Diesel S10			200

Rio Verde - GO		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum	200		200
	Diesel S10	300		200

Rio Verde de Mato Grosso - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Diesel S10		44	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Paraíso das Águas - MS	Licitado Último Ano	Utilizado Junho 2025 a Abril 2026 (10 meses)	Quantidade a Licitar 2026
------------------------	---------------------	--	---------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
	Gasolina Aditivada		56	
	Gasolina Comum	3.000	918	2.400
	Diesel S10			1.080
	Diesel Comum			1.800
Campo Grande - MS		Licitado Último Ano	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026
	Gasolina Comum			300

ANEXO II - QUANTITATIVO E VALOR POR CIDADE

Estado	Cidade	Produto	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total
MATO GROSSO DO SUL	Paraíso das Águas	Arla	5.165	16.300	R\$ 63.570,00
		Diesel Comum	13.518	80.000	R\$ 655.200,00
		Diesel S10	362.062	512.040	R\$ 4.244.811,60
		Gasolina Aditivada	1.007	1.150	R\$ 8.498,50
		Gasolina Comum	41.952	74.580	R\$ 543.688,20
	Água Clara	Diesel S10		100	R\$ 747,00
		Gasolina Comum		60	R\$ 397,80
	Aparecida do Taboado	Diesel S10		350	R\$ 2.614,50
		Gasolina Comum		410	R\$ 2.718,30
	Bandeirantes	Gasolina Comum	107		R\$ 0,00
	Bonito	Diesel S10		200	R\$ 1.494,00
		Gasolina Comum	31	150	R\$ 994,50
	Brasilândia	Diesel S10		30	R\$ 224,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II - QUANTITATIVO E VALOR POR CIDADE

Estado	Cidade	Produto	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total
Mato Grosso do Sul	Camapuã	Gasolina Comum		50	R\$ 331,50
		Diesel Comum		100	R\$ 714,00
		Diesel S10	352	400	R\$ 2.988,00
		Gasolina Comum	65	310	R\$ 2.055,30
	Campo Grande	Diesel Comum		200	R\$ 1.428,00
		Diesel S10	26.894	37.100	R\$ 277.137,00
		Gasolina Comum	7.395	11.450	R\$ 75.913,50
	Cassilândia	Gasolina Comum	112		R\$ 0,00
	Chapadão do Sul	Diesel Comum		100	R\$ 714,00
		Diesel S10	47	550	R\$ 4.108,50
		Gasolina Comum	79	340	R\$ 2.254,20
	Corumbá	Diesel S10		150	R\$ 1.120,50
		Gasolina Comum		110	R\$ 729,30
	Costa Rica	Diesel Comum		100	R\$ 714,00
		Diesel S10	70	540	R\$ 4.033,80
		Gasolina Comum	60	320	R\$ 2.121,60
	Coxim	Diesel Comum		100	R\$ 714,00
		Diesel S10	74	620	R\$ 4.631,40
		Gasolina Comum	164	460	R\$ 3.049,80
	Dourados	Diesel S10		150	R\$ 1.120,50
		Gasolina Comum		110	R\$ 729,30
	Inocência	Diesel S10	58		R\$ 0,00
	Jardim	Diesel S10	46	80	R\$ 597,60
		Gasolina Comum		50	R\$ 331,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II - QUANTITATIVO E VALOR POR CIDADE

Estado	Cidade	Produto	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total
	Maracaju	Diesel S10		150	R\$ 1.120,50
		Gasolina Comum	36	210	R\$ 1.392,30
	Nova Alvorada do Sul	Diesel S10	530	50	R\$ 373,50
		Gasolina Comum	43	600	R\$ 3.978,00
	Paranaíba	Diesel S10	786	850	R\$ 6.349,50
		Gasolina Comum	1.325	1.260	R\$ 8.353,80
	Ponta Porã	Diesel S10	102		R\$ 0,00
		Gasolina Comum	30		R\$ 0,00
	Ribas do Rio Pardo	Diesel S10	120		R\$ 0,00
		Gasolina Comum	75		R\$ 0,00
	Rio Verde de Mato Grosso	Diesel S10	44		R\$ 0,00
	Santa Rita do Pardo	Diesel S10	36		R\$ 0,00
	São Gabriel do Oeste	Diesel S10	89	350	R\$ 2.614,50
		Gasolina Comum	50	390	R\$ 2.585,70
	Terenos	Diesel S10	87		R\$ 0,00
	Três Lagoas	Diesel S10	1.860	750	R\$ 5.602,50
		Gasolina Comum	1.355	950	R\$ 6.298,50
	DISTRITO FEDERAL	Brasília	Diesel S10	134	750
Gasolina Comum			32	360	R\$ 2.386,80
GO IAS	Abadiânia	Diesel S10		100	R\$ 747,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II - QUANTITATIVO E VALOR POR CIDADE

Estado	Cidade	Produto	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total
M A T O G R O S S O	Chapadão do Céu	Gasolina Comum	206	250	R\$ 1.657,50
		Diesel S10		100	R\$ 747,00
	Goiânia	Gasolina Comum		60	R\$ 397,80
		Diesel S10		200	R\$ 1.494,00
	Jataí	Gasolina Comum		160	R\$ 1.060,80
		Diesel S10		200	R\$ 1.494,00
	Lagoa Santa	Gasolina Comum	47	160	R\$ 1.060,80
		Diesel S10		50	R\$ 373,50
	Rio Verde	Gasolina Comum		50	R\$ 331,50
		Diesel Comum			R\$ 0,00
		Diesel S10	181	700	R\$ 5.229,00
		Gasolina Comum	123	710	R\$ 4.707,30
	Serranópolis	Diesel S10		50	R\$ 373,50
		Gasolina Comum	70	70	R\$ 464,10
	Cuiabá	Diesel S10		50	R\$ 373,50
		Gasolina Comum	38	50	R\$ 331,50
M A T O G R O S S O	Jaciera	Diesel S10	492	50	R\$ 373,50
		Gasolina Comum		50	R\$ 331,50
	Rondonópolis	Diesel S10		50	R\$ 373,50
		Gasolina Comum	69	70	R\$ 464,10
	Sorriso	Diesel S10	260		R\$ 0,00
	Araxá	Diesel S10		50	R\$ 373,50
Gasolina Comum		92	100	R\$ 663,00	
M I N A S G E R A	Belo Horizonte	Diesel S10	47		R\$ 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II - QUANTITATIVO E VALOR POR CIDADE

Estado	Cidade	Produto	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total
	<b>Conselheiro Lafaiete</b>	Diesel S10		80	R\$ 597,60
		Gasolina Comum	37	40	R\$ 265,20
	<b>Uberaba</b>	Diesel S10	64		R\$ 0,00
	<b>Curitiba</b>	Diesel S10		50	R\$ 373,50
		Gasolina Comum	64	50	R\$ 331,50
	<b>PARANÁ</b>	<b>Guaira</b>	Diesel S10	51	80
Gasolina Comum				50	R\$ 331,50
<b>Londrina</b>		Diesel S10		80	R\$ 597,60
		Gasolina Comum	37	50	R\$ 331,50
<b>Marechal Candido Rondon</b>		Diesel S10	63	120	R\$ 896,40
		Gasolina Comum		50	R\$ 331,50
<b>Maua da Serra</b>		Diesel S10		50	R\$ 373,50
		Gasolina Comum	46	50	R\$ 331,50
<b>Andradina</b>		Diesel S10		100	R\$ 747,00
		Gasolina Comum	77	80	R\$ 530,40
<b>SÃO PAULO</b>	<b>Araraquara</b>	Diesel S10		150	R\$ 1.120,50
		Gasolina Comum		110	R\$ 729,30
	<b>Barretos</b>	Diesel S10	91	250	R\$ 1.867,50
		Gasolina Comum	295	210	R\$ 1.392,30
	<b>Campinas</b>	Diesel S10	55	180	R\$ 1.344,60
		Gasolina Comum		90	R\$ 596,70
	<b>Fernandópolis</b>	Gasolina Comum	33		R\$ 0,00
	<b>Guararapes</b>	Diesel S10	81	100	R\$ 747,00
Gasolina Comum			30	R\$ 198,90	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**ANEXO II - QUANTITATIVO E VALOR POR CIDADE**

Estado	Cidade	Produto	Utilizado 2025	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total	
	Ilha Solteira	Diesel S10	80	130	R\$ 971,10	
		Gasolina Comum		50	R\$ 331,50	
	Jales	Diesel S10	44	750	R\$ 5.602,50	
		Gasolina Comum	1.247	2.510	R\$ 16.641,30	
	Mirassol	Diesel S10		150	R\$ 1.120,50	
		Gasolina Comum		110	R\$ 729,30	
	Santa Fé	Diesel S10		100	R\$ 747,00	
		Gasolina Comum		60	R\$ 397,80	
	Santa Fé do Sul	Diesel S10	93		R\$ 0,00	
	São José do Rio Preto	Diesel S10		100	R\$ 747,00	
		Gasolina Comum		60	R\$ 397,80	
	Votuporanga	Diesel S10	125		R\$ 0,00	
	<b>Total Geral</b>			<b>470.204</b>	<b>754.830</b>	<b>R\$ 6.024.894,70</b>

**ANEXO III - QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA**

Secretaria	Produto	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Diesel Comum	1.800	R\$ 14.742,00
	Diesel S10	1.080	R\$ 8.953,20
	Gasolina Comum	2.700	R\$ 19.485,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	Diesel Comum	27.600	R\$ 225.414,00
	Diesel S10	8.800	R\$ 71.476,00
	Gasolina Comum	4.700	R\$ 33.141,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**ANEXO III - QUANTITATIVO E VALOR POR SECRETARIA**

Secretaria	Produto	Quantidade a Licitar 2026	Valor Total
Secretaria de Governo	Diesel S10	12.000	R\$ 94.560,00
	Gasolina Comum	500	R\$ 3.447,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania	Arla	200	R\$ 780,00
	Diesel S10	13.000	R\$ 106.130,00
	Gasolina Comum	12.000	R\$ 86.325,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Arla	12.600	R\$ 49.140,00
	Diesel S10	142.200	R\$ 1.175.361,20
	Gasolina Aditivada	350	R\$ 2.586,50
	Gasolina Comum	14.000	R\$ 99.274,80
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana	Arla	1.800	R\$ 7.020,00
	Diesel Comum	50.000	R\$ 409.500,00
	Diesel S10	280.000	R\$ 2.320.380,00
	Gasolina Aditivada	800	R\$ 5.912,00
	Gasolina Comum	13.700	R\$ 99.213,00
Secretaria Municipal de Saúde	Arla	1.700	R\$ 6.630,00
	Diesel Comum	1.200	R\$ 9.828,00
	Diesel S10	102.200	R\$ 820.834,00
	Gasolina Comum	46.900	R\$ 334.047,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	Gasolina Comum	3.000	R\$ 20.715,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO IV - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DE GOVERNO							
Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab/Modelo	Tipo	Combustível
1	QAB5C72	1146031723	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	8AJBA3F56H0244892	2017/2017	MISTO UTILITÁRIO	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab/Modelo	Tipo	Combustível
1	SMA5H61	1395032944	TOYOTA/YARIS HA XL15	9BRKC3F37S8313577	2024/2025	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA
2	SMA3F07	1384994006	TOYOTA/YARIS HA XL15	9BRKC3F31S8312716	2024/2025	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER							
Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab/Modelo	Tipo	Combustível
1	QAB5984	1176490564	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS TH O	9532M52P5KR915263	2018/2019	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
2	QAB8B07	1254753882	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS TH O	9532M52P8MR119089	2020/2021	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
3	QAP0A97	1255954318	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS TH O	9532M52P3MR122269	2020/2021	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
4	QAN8363	1176494241	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS TH O	9532M52P3KR915195	2018/2019	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
5	QAX7E29	1242097209	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS MINI ESC	9532M52P7MR118399	2020/2021	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
6	QAX7D39	1242376140	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS TH O	9532M52P7MR118371	2020/2021	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
7	NRL9666	1235040914	VW/ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	9532E82W0ER434461	2014/2014	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
8	NRL9668	1235046688	VW/ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	9532E82W1ER434467	2014/2014	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
9	NRL9667	1235035848	VW/ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	9532E82W0ER433617	2014/2014	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
10	RWD5A51	1320321817	VW/ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W3PR012977	2022/2023	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
11	RWG4E52	1344400865	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.160 ESCOLAR	9532M52P5PR046431	2022/2023	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
12	SMA2H30	1394005528	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TF9SR002118	2024/2025	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
13	SMA2H33	1394008390	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TFXSR002872	2024/2025	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
14	SMA2H36	1394004050	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TF9SR002796	2024/2025	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
15	SMA2H40	1394009400	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TFXSR002306	2024/2025	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

16	SMA2H44	1394006214	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TF9SR002071	2024/2025	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
17	SMA2H52	1394007377	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TF7SR002330	2024/2025	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
18	SMC8E85	1406615622	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TF8SR006905	2024/2025	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
19	SMH1H62	1443078988	VW/MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E	953AD5TFXTR009421	2024/2025	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL S10
20	SMJOB38	1460407269	IVECO/BUS 15-210E-C	93ZK61LFZT8713962	2025/2026	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL S10
21	SMJOB48	1460419739	IVECO/BUS 15-210E-C	93ZK61LFZT8713960	2025/2026	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL S10
22	SMI9B00	1459294766	IVECO/BUS 10-190E	93ZK61BDZT8714378	2025/2026	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL S10
23	NRZ3424	508073278	AGRALE/MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	93PB58M1MDC045196	2012/2013	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
24	NRZ3423	508072360	AGRALE/MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	93PB58M1MDC045184	2014/2014	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
25	REW9E75	1271929381	AGRALE/ÔNIBUS VOLARE W-L ON	93PB84S36NC066155	2021/2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	DIESEL S10
26	QAN8364	1199551810	AGRALE/ÔNIBUS MASCA ROMA R	9BYC69A1AJC000620	2018/2018	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	DIESEL S10
27	NRZ3716	529841045	MERCEDES-BENZ/ÔNIBUS OF 1519 R. ORE	9BM384069DB888414	2012/2013	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
28	NRZ3715	529840936	MERCEDES-BENZ/ÔNIBUS OF 1519 R. ORE	9BM384069DB8886485	2012/2013	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
29	NRZ3592	1015645531	MERCEDES-BENZ/ÔNIBUS OF 1519 R. ORE	9BM384069EB958336	2014/2014	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
30	OOM6931	1005168811	MERCEDES-BENZ/ÔNIBUS OF 1519 R. ORE	9BM384069EB954598	2014/2014	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
31	OOI2308	569784700	MERCEDES-BENZ/VAN 515CDISPRINTERM	8AC906657DE079465	2013/2013	TRANSPORTE DE ESCOLARES	DIESEL S10
32	OOH4242	551624345	TOYOTA/HILUX CD 4X4 SR	8AJFY22G4D8007791	2013/2013	UTILITÁRIO	DIESEL S10
33	NRZ3392	588335967	FIAT/UNO WAY 1.44 4P	9BD195163E0518655	2013/2014	CARRO DE PASSEIO	GASOLINA
34	NRZ3D93	596562683	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	9BD11056CE1565520	2013/2014	CARRO DE PASSEIO	GASOLINA
35	SMFOC51	1425803684	FIAT/TORO ENDUR T270 AT6	9882261PESKG05323	2024/2025	CARRO DE PASSEIO	ALCOOL/GASOLINA
36	QAX2E86	1239821937	VW/EXPRESS DRC 4X2	9535PFTE2MR118933	2020/2021	CARROCERIA FECHADA	DIESEL S10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab/Modelo	Tipo	Combustível
1	RWD7C42	1321764070	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	9BD281B9JPYX95599	2022/2023	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL S10
2	QAB5275	1174021532	TOYOTA / HILUX	8AJDA8CDOK1877904	2018	VEÍCULO MÉDIO	ETANOL/GASOLINA
3	HTO0E28	279879733	MITSUBISHI / L200	93xgnk740bca75502	2010	VEÍCULO MÉDIO	DIESEL S500
4	HQH7464	733616674	TOYOTA / HILUX	8AJ33LNA3Y9324891	1999	VEÍCULO MÉDIO	DIESEL S10
5	AAA0001	0	NEW HOLLAND 8030	HCCZ8030AECA29269	2014	MÁQUINA/EQUIPAMENTO	DIESEL S500
6	AAA0002	0	MASSEY FERGUSON 4283	SERIE4283406235	2014	MÁQUINA/EQUIPAMENTO	DIESEL S500
7	AAA0003	0	MASSEY FERGUSON 4283	SERIE4283501278	2018	MÁQUINA/EQUIPAMENTO	DIESEL S500
8	NRL9203	1032457870	FIAT / PALIO FIRE WAY	9BD17144LF7507412	2014	VEÍCULO LEVE	ETANOL/GASOLINA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

9	QAZ6G89	1263504466	MMC/L200 TRITON SPO GL	93XLJL1TNCM39779	2021/2022	VEICULO MEDIO	DIESEL S10
10	GGG0007	501091197	TATU MARCHESAN / GRADE NIVELADORA	SERIE - S-0590	2018	MÁQUINA/EQUIPAMENTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano/Modelo	Tipo	Combustível
1	HQH8033	778109062	FIAT FIORINO IE	9BD25542428715490	2002/2002	ESPECIAL CAMIONETA / AMBULÂNCIA	GASOLINA
2	NRL8735	1089619496	NISSAN/FONTIER SVATK4XA	94DVDUD40GJ364248	2016/2016	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL S10
3	NRZ3D91	540230472	FIAT/UNO WAY 1.4	9BD195163E0480002	2013/2014	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA
4	OOL0112	1000190550	I/TOYOTA HILUX CS4X4	8AJDY22GXE7004196	2013/2014	CARGA CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10
5	OOL1411	1000183510	I/TOYOTA HILUX CS4X4	8AJDY22G4E7004212	2013/2014	CARGA CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10
6	OOR2309	1012908191	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	9BD119609E1119097	2014/2014	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA
7	OOS0031	1042336129	I/M.BENZ TRANSFORM AMB	8AC906635FE102328	2014/2015	ESPECIAL CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	DIESEL S10
8	QAB5270	1131182208	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	93PB49P31HC058045	2017/2017	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL S10
9	QAB5271	1131156207	I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER F	8AC906633JE138570	2017/2018	CARGA CAMINHÃO/FURGÃO	DIESEL S10
10	QAB5273	1151816555	FIAT/STRADA HD WK CD E	9BD57834FJY245081	2018/2018	ESPECIAL CAMINHONETE	ALCOOL/GASOLINA
11	QAB5274	1167311350	FIAT/UNO WAY 1.3 E	9BD195B6HJ0828973	2017/2018	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA
12	QAB6162	1207327198	I/TOYOTA HILUX TRANSFORM A	8AJFA8CB6K2006202	2018/2019	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	DIESEL S10
13	QAB6164	1213713991	I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER F	8AC906631KE159441	2018/2019	CARGA CAMINHÃO/FURGÃO	DIESEL S10
14	QAN8365	1200843107	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	3C6EFVEK9KE513857	2018/2019	PASSAGEIRO MICROONIBUS	Diesel S10
15	RWE8E90	1329804926	CHEV / SPIN 1.8L AT PREMIER	9BGJP7520PB205738	2022/2023	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	ALCOOL/GASOLINA
16	RWF0162	1331402945	CHEV / SPIN 1.8L AT PREMIER	9BGJP7520PB209969	2022/2023	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	ALCOOL/GASOLINA
17	RWG2E59	1342991254	I/PEUGEOT EXPERT PCIA A1	9V8VBYHVEPA001828	2022/2023	ESPECIAL CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	DIESEL S10
18	RWJ5F62	1358728760	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	93PB98S31PC069279	2022/2023	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL S10
19	SLW1D02	1365350689	I/M.BENZ SPRINTER TCA AMB	8AC907645RE234456	2023/2024	ESPECIAL CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	DIESEL S10
20	SMD5E21	1416151416	TOYOTA/YARIS HA XL15	9BRKC3F31S8344596	2024/2025	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	ALCOOL/GASOLINA
21	SMD9E47	2,5426E+11	I/FIAT SCUDO JI MIS	PVCVJYHVESA000113	2024/2025	MISTO CAMIONETA	DIESEL S10
22	SME0156	1420364445	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	PBGJC7520SB182921	2024/2025	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	ALCOOL/GASOLINA
23	SME6B39	2,5425E+11	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	93PB84936SC102313	2024/2025	PASSAGEIRO ÔNIBUS	DIESEL S10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

24	SMF2H18	1426975276	I/FORD TRANSIT TCA AMBUL	WF0BTTVD7PU009789	2023/2023	ESPECIAL CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	DIESEL S10
25	SMJ2H04	1462475130	I/FORD RANGER XLSCD3D4A	8AFBR01M0TJ480967	2025/2026	ESPECIAL CAMINHONETE	DIESEL S10
26			SPRINTER 517 – VAN ODONTOLÓGICA		2025/2026	AGUARDANDO ENTREGA	DIESEL S10
27	UGW658	1486275394	SPRINTER SEMI	8AC907657TE277009	2025/2026	AGUARDANDO ENTREGA	DIESEL S10
28			FIAT SCUDO JI MIS		2025/2026	AGUARDANDO ENTREGA	DIESEL S10
29			FIAT SCUDO JI MIS		2025/2026	AGUARDANDO ENTREGA	DIESEL S10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab/Modelo	Tipo	Combustível
1	NRZ3394	999379607	FIAT/UNO WAY 1.4	9BD195163E0555493	2014/2014	AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	ALCOOL/GASOLINA
2	QAB6163	1209601297	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	98822616CLKC76082	2020/2020	CAMINHONETE	DIESEL
3	RWD3G00	1319271062	FIAT/TORO FREED TURB AT6	9882261RMPKE87183	2022/2023	CAMINHONETE	ALCOOL/GASOLINA
4	RWC8B50	1315498860	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	9BGJK7520PB111710	2022/2023	AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	ALCOOL/GASOLINA
5	RWD6H04	1321374213	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	9BD281B9JPYX95351	2022/2023	CAMINHONETE	ALCOOL/GASOLINA
6	SSLY9E14	1377716365	RENAULT/OROCH OUTSIDE13C	93Y9SR5ZSRJ856549	2023/2024	CAMINHONETE	ALCOOL/GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab/Modelo	Tipo	Combustível
1	NRL9665	1001876544	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	953658266ER419500	2013/2014	CAMINHÃO	DIESEL S10
2	NRL8733	1068961535	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/23.230 WORKER 6X2	9533G8246GR602846	2015/2016	CAMINHÃO	DIESEL S10
3	AVM9A88	479723443	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/24.250 CNC 6X2	9534N8243CR218690	2011/2012	CAMINHÃO	DIESEL S10
4	NRL8732	1054567066	FIAT STRADA WORKING CE	9BD57824UG7981530	2015/2016	CAMINHONETE	GASOLINA
5	HQH9346	829879536	FIAT PALIO ELX FLEX	9BD17140B42460763	2004/2004	AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	GASOLINA
6	OOH0C07	551610360	CHEVROLET GM S10 ATHOS AMB	9BG144DH0DC453562	2012/2013	CAMINHONETE	DIESEL S10
7	QAB6160	1201886152	FIAT ARGO / TREKKING 1.3	9BD358A47HLYJ72319	2019/2020	AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	GASOLINA
8	QAP1669	1183078118	AGRALE CARGA CAMINHÃO / AGRALE / A8700 I	9BYC93A2AKC000210	2018/2019	CAMINHÃO	DIESEL S10
9	GHR7G97	1251672199	IVECO CARGA CAMINHÃO / IVECO - TECTOR 260E30ID	93ZE12NMZM8939768	2020/2021	CAMINHÃO	DIESEL S10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

10	QAY4B73	1248376010	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	953658261MR115408	2020/2021	CAMINHÃO	DIESEL S10
11	QAY4B75	1248376100	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	953658261MR128255	2020/2021	CAMINHÃO	DIESEL S10
12	RWA1B48	1287116300	FIAT FIAT STRADA VOLCANO 13CD	9BD281B41NYW84092	2021/2022	CAMINHONETE	GASOLINA
13	RWA1B78	1287138036	FIAT FIAT STRADA VOLCANO 13CD	9BD281B41NYW84959	2021/2023	CAMINHONETE	GASOLINA
14	RWB2H81	1294790762	VOLKSWAGEN CARGA CAMINHÃO / VW/17.230 CRM 4X2	9536G8240PR000599	2022/2023	CAMINHÃO	DIESEL S10
15	RWD0C10	1316874793	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	953658266PR016992	2022/2023	CAMINHÃO	DIESEL S10
16	RWD0C11	1316875030	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	953658260PR019984	2022/2024	CAMINHÃO	DIESEL S10
17	RWE2A23	1325054248	VOLKSWAGEN, CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	953658269PR026125	2022/2023	CAMINHÃO	DIESEL S10
18	RWF4C98	1333724990	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4	953658263PR023964	2022/2023	CAMINHÃO	DIESEL S10
19	RWB2H45	1294770613	VOLKSWAGEN CARGA CAMINHÃO / VW/24.280 CRM 6X2	953658241NR047675	2021/2022	CAMINHÃO	DIESEL S10
20	RWH3J62	1346776811	VOLKSWAGEN TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR / VW / 25.460 CTM 6X2	953698TK4PR033449	2023/2023	CAMINHÃO	DIESEL S10
21	RWJ3H59	1357431322	MORUMBI 26. SR/JHV SRPR 3E	9A9P1443PRCEM5117	2023/2024	PRANCHA	
22	SMB7A22	1402667997	TOYOTA YARIS HA XL15	9BRKC3F37S8324420	2024/2025	AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	GASOLINA
23	SMFOA32	1425598355	AGRALE CARGA CAMINHÃO / AGRALE / A8700	9BYCAYAKASC000050	2025/2025	CAMINHÃO	DIESEL S10
24	SML5D77	1484901425	VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW/27.320 CRM 6X4	9536C8TL4TR031852	2025/2026	CAMINHÃO	DIESEL S10
25			TOYOTA HILUX STD POWER PACK AT		2025/2025	AGUARDANDO ENTREGA	DIESEL S10
26			CHEVROLET ONIX HATCH TURBO AT		2025/2025	AGUARDANDO ENTREGA	GASOLINA
27	HQH1298	130734438	MERCEDES BENZ CAMINHÃO MB 1113			AGUARDANDO ENTREGA	DIESEL S500
28	RWE1C42	1324669184	HONDA NXR 160 BROS ESDD	9C2KD0810PR211649	2022/2023	MOTOCICLETA	GASOLINA
29	COD133		DYNAPAC CA25D	10000179HMB006786	2021/2021	ROLO COMPACTADOR	DIESEL S10
30	COD134		XCMG C123PDBR	XUG01234HRPE00034	2024/2024	ROLO COMPACTADOR	DIESEL S10
31	COD032		CATERPILLAR 120K	CAT0120KAJAP05330	2013/2013	MOTONIVELADORA	DIESEL S10
32	COD135		XCMG GR180BR	XUG18031HNPB00501	2022/2022	MOTONIVELADORA	DIESEL S10
33	COD010		NEW HOLLAND RG170B	HBZN0170CCAF00905	2012/2012	MOTONIVELADORA	DIESEL S10
34	COD060		JCB 422ZX	S0R422Z0AJ2320515	2018/2015	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S500



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

35	COD130	NEW HOLLAND W190B	HBZNW190CMAE12812	2021/2021	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S10
36	COD106	XCMG LW300KV	XUG0300VCNPB03183	2022/2022	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL S10
37	COD136	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE150BR	XUG01502JNPA00661	2022/20222	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	DIESEL S10
38		ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR		2026/2026	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	DIESEL S10
39	COD077	MINICARREGADEIRA JCB 190B	RAJ190WSEK3224373	2020/2020	MINI CARREGADEIRA	DIESEL S500
40	COD071	MINIRETROESCAVADEIRA JCB 1CX	JCB1CXWSCS3455650	2025/2025	MINI RETRO ESCAVADEIRA	DIESEL S10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Item	Placa	Renavam	Marca/Modelo	Chassi	Ano Fab/Modelo	Tipo	Combustível
1	RWA2J88	1288272100	FIAT/STRADA FREEDOM	9BD281B31NYW89252	2021/22	CAMINHONETE	GASOLINA
2	NRL8734	1079741736	FIAT/STRADA WORKING	9BD57814UGBO61475	2015/16	CAMINHONETE	GASOLINA
3	HTO1118	1178785120	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500KR017267	2018/19	MOTO	GASOLINA
4	HSH2932	213081369	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR615662	2010/10	MOTO	GASOLINA
5			JCB		2025/25	MINI RETROESCAVADEIRA	DIESEL S10
6			GERADOR		2024/24	GERADOR	DIESEL S500



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D33-1950-64F9-B6FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA APARECIDA SOARES (CPF 029.XXX.XXX-79) em 25/05/2026 15:25:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉA MARQUES DE AZEVEDO (CPF 011.XXX.XXX-84) em 25/05/2026 15:26:10 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIA SIMONE PINHO ROHDEM SILVA (CPF 019.XXX.XXX-77) em 25/05/2026 15:28:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIEGO PEREIRA DOS SANTOS (CPF 961.XXX.XXX-15) em 25/05/2026 15:32:46 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANNER SIENA (CPF 998.XXX.XXX-68) em 25/05/2026 15:33:08 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUERINO PERIUS (CPF 495.XXX.XXX-00) em 25/05/2026 15:35:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ UEDER PEREIRA DE PAULA (CPF 006.XXX.XXX-95) em 25/05/2026 15:48:43 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ILDO FURTADO DE OLIVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-04) em 25/05/2026 15:57:13 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MATHEUS (CPF 106.XXX.XXX-20) em 25/05/2026 16:14:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/2D33-1950-64F9-B6FD>